



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.413, de 29 de março de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO
RIO CEARÁ, LOCALIZADA NA
DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE
FORTALEZA E CAUCAIA E
ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art.225º, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei Federal nº6902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei Federal nº6938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais do Estuário do Rio Ceará, que torna aquele ecossistema, de grande valor ecológico e turístico; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico do Estuário do Rio Ceará, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pela sua riqueza florística, hídrica, paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável, DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DO ESTUÁRIO DO RIO CEARÁ, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), situada no Rio Ceará, sob as seguintes localizações e delimitações: a área está localizada na divisa dos Municípios de Fortaleza (oeste) e Caucaia (leste), Estado do Ceará.

Tem um perímetro de 23,796km, área de 27,4489km² e projetada na zona 24M do fuso de meridiano central de 39º, cuja descrição do seu limite apresenta as seguintes características: ao Norte, partindo-se do Ponto 1, localizado no entroncamento da Rua 15 de Novembro com a estrada Barra do Ceará-Icaraí, de coordenadas geográficas de latitude 03º41'19" e longitude 38º38'34" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 539657 e (N) 9592287,00, segue-se pela estrada até encontrar o Ponto 2, localizado no entroncamento da ponte sobre o Rio Ceará com a Av. Rad. José Lima Verde, de coordenadas geográficas de latitude 03º42'04" e longitude 38º35'19" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 545694,00 e (N) 9590734,00. Ao leste, partindo-se do Ponto2, segue-se pela Av. Rad. José Lima Verde até o entroncamento desta com a Av. Cel. Carvalho onde se localiza o Ponto 3 de coordenadas geográficas de latitude 03º42'12" e longitude 38º35'33" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 545251,00 e (N) 9590664,00. Deste ponto, segue-se pela estrada que passa pela empresa IPESCA e salina da Barra, até encontrar o Ponto 4, localizado no entroncamento desta estrada com a Rua Baixa dos Milagres, de coordenadas geográficas de latitude 03º43'09" e longitude 38º36'23" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 543714,00 e (N) 9588897,00. Daí, segue-se um alinhamento de 3115,480m com o azimute plano de 228º51'08" até encontrar o Ponto 5, localizado a margem direita da BR-222, de coordenadas geográficas de latitude 03º44'16" e longitude 38º37'39" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 541368,00 e (N) 9586847,00. Daí, segue-se um alinhamento de 1040,277m com o azimute de 200º14'48" até encontrar o Ponto 6, localizado a margem direita da BR-020, de coordenadas geográficas de latitude 03º44'48" e longitude 38º37'51" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 541008,00 e (N) 9585871,00. Ao Sul, partindo-se do Ponto 6, segue-se pela BR-020 até encontrar o Ponto 7, de coordenadas geográficas de latitude 03º45'10" e longitude 38º39'06" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 538668,00 e (N) 9585180,00. Ao oeste, partindo-se do Ponto 7, segue-se um alinhamento de 2447,782m com o azimute plano de 10º12'46" até encontrar o Ponto 8 de coordenadas geográficas de latitude 03º43'52" e longitude 38º38'52" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 539102,00 e (N) 9587589,00, localizado no entroncamento da BR-222 com a

CE-090. Daí, segue-se pela CE-090 até o entroncamento desta com a CE-085 onde se localiza o Ponto 9, de coordenadas geográficas de latitude 03º43'10" e longitude 38º38'42" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 539429,00 e (N) 9588868,00. Daí, segue-se pela CE-085 até o entroncamento desta com a Rua 15 de Novembro onde se localiza o Ponto 10 de coordenadas geográficas de latitude 03º42'54" e longitude 38º39'15" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 538415,00 e (N) 9589359,00. Dê 10, segue-se pela mesma rua até encontrar o Ponto 1, origem desta descrição, conforme mapa ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema do Estuário do Rio Ceará, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

III - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista.

Art. 3º - Na APA do Estuário do Rio Ceará, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, cobertura florestal, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestarmento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º deste decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados, na APA do Estuário do Rio Ceará, dependerão do prévio licenciamento pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar
CEL. SEBASTIÃO JORGE CAVALCANTE LEANDRO
Procurador Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO
Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM
Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA
Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE
Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(em exercício)

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI
Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ
Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO
Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA
Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO
Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE
Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretária do Turismo

ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA do Estuário do Rio Ceará dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público Estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e nº12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poderes Públicos federal, estadual e municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§1º - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposo ou doloso.

§3º - Na aplicação das multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nºs 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através do relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, obrigar-se a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

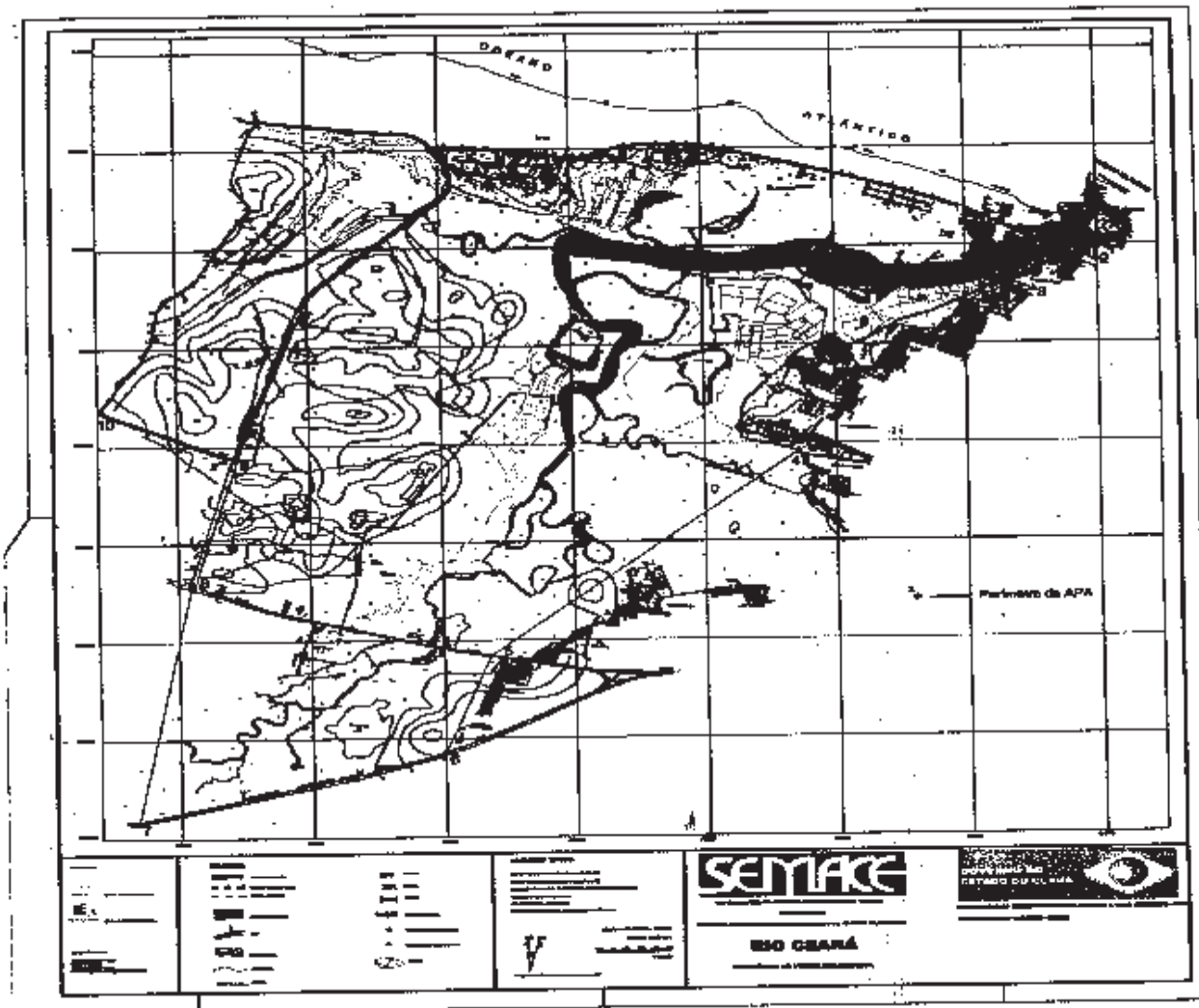
Art.8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA do Estuário do Rio Ceará, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.413, DE 29.03.99



*** **

DECRETO Nº25.414, de 29 de março de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL - APA DO ESTUÁRIO
DO RIO MUNDAÚ, LOCALIZADA
NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE
ITAPIPOCA E TRAIRI, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.225, §1º inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei Federal nº6.902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais do Estuário do Rio Mundaú, que o tornam refugio biológico de grande valor; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico do Estuário do Rio Mundaú, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pelas suas riquezas florística, hídrica, paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável, DECRETA:

Art.1º- Sob a denominação de APA DO ESTUÁRIO DO RIO MUNDAÚ, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA) a área situada no Rio Mundaú, sob as seguintes localizações e delimitações: está localizada na divisa dos Municípios de Itaipoca (leste) e Trairi (oeste), Estado do Ceará, tem um perímetro de 19,198 km, área de 15,9637 km², projetada na zona 24M do fuso de meridiano central 39º, cuja descrição do seu limite apresenta as seguintes características: ao Norte, partindo-se do Ponto 1, localizado à margem do Oceano Atlântico, de coordenadas geográficas de latitude 03º10'32" e longitude 39º24'02", segue-se confrontando com o oceano até encontrar o Ponto 2, localizado no ponto da margem direita do Rio Mundaú com a linha de preamar

do Oceano junto à localidade de Mundaú, de coordenadas geográficas de latitude 03º10'52" e longitude 39º22'53" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 457627,00 e (N) 9648375,00. A leste, partindo-se do Ponto 2, segue-se margeando o rio até encontrar o Ponto 3, de coordenadas geográficas de latitude 03º11'04" e longitude 39º22'47" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 457825,00 e (N) 9648025,00. Do Ponto 3, segue-se um alinhamento de 155,168 m com azimute plano de 94º55'59" até encontrar o Ponto 4, localizado na estrada carroçável Mundaú - Palmeiras, de coordenadas geográficas de latitude 03º11'05" e longitude 39º22'36" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 458161,00 e (N) 9647996,00. Daí, segue-se pela mesma estrada e prolongamento desta até o Córrego da Lavagem, onde se localiza o Ponto 5 de coordenadas geográficas de latitude 03º12'02" e longitude 39º23'04" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 457278,00 e (N) 9646220,00. Do Ponto 5, segue-se pelo mesmo Córrego até encontrar o Ponto 6, de coordenadas geográficas de latitude 03º12'34" e longitude 39º24'06" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 455372,00 e (N) 9645250,00. Deste, segue-se um alinhamento de 553,521 m com o azimute plano de 131º07'04" até encontrar o Ponto 7, de coordenadas geográficas de latitude 03º12'46" e longitude de 39º23'53" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 455789,00 e (N) 9644886,00. De 7, segue-se um alinhamento de 450,923 m com o azimute plano de 202º41'53" até encontrar o Ponto 8, de coordenadas geográficas de latitude 03º12'59" e longitude 39º23'58" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 455615,00 e (N) 9644470,00. Ao Sul, partindo-se do Ponto 8, com um alinhamento de 3610,372 m e azimute plano de 267º31'25" até encontrar o Ponto 9 de coordenadas geográficas de latitude 03º13'04" e longitude 39º25'55" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 452008,00 e (N) 9644314,00. Deste, segue-se um alinhamento de 1248,000 m com o azimute plano 00º00'00", até encontrar o Ponto 10, de coordenadas geográficas de latitude 03º12'24" e longitude 39º25'55" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 452008,00 e (N) 9645562,00. A Oeste, partindo-se do

Ponto 10, segue-se um alinhamento de 4894,189 m com o azimute plano de 45°38'15" até encontrar o Ponto 1, origem desta descrição, conforme mapa ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema do Estuário do Rio Mundaú, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

III - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA do Estuário do Rio Mundaú, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, cobertura florestal, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º deste decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados, na APA do Estuário do Rio Mundaú, dependerão do prévio licenciamento pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos arts.2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA do Estuário do Rio Mundaú dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público Estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela SUPERINTENDÊN-

CIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e nº12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poderes Públicos federal, estadual e municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§1º - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposo ou doloso.

§3º - Na aplicação das multas de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nºs 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através do relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, obrigar-se a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

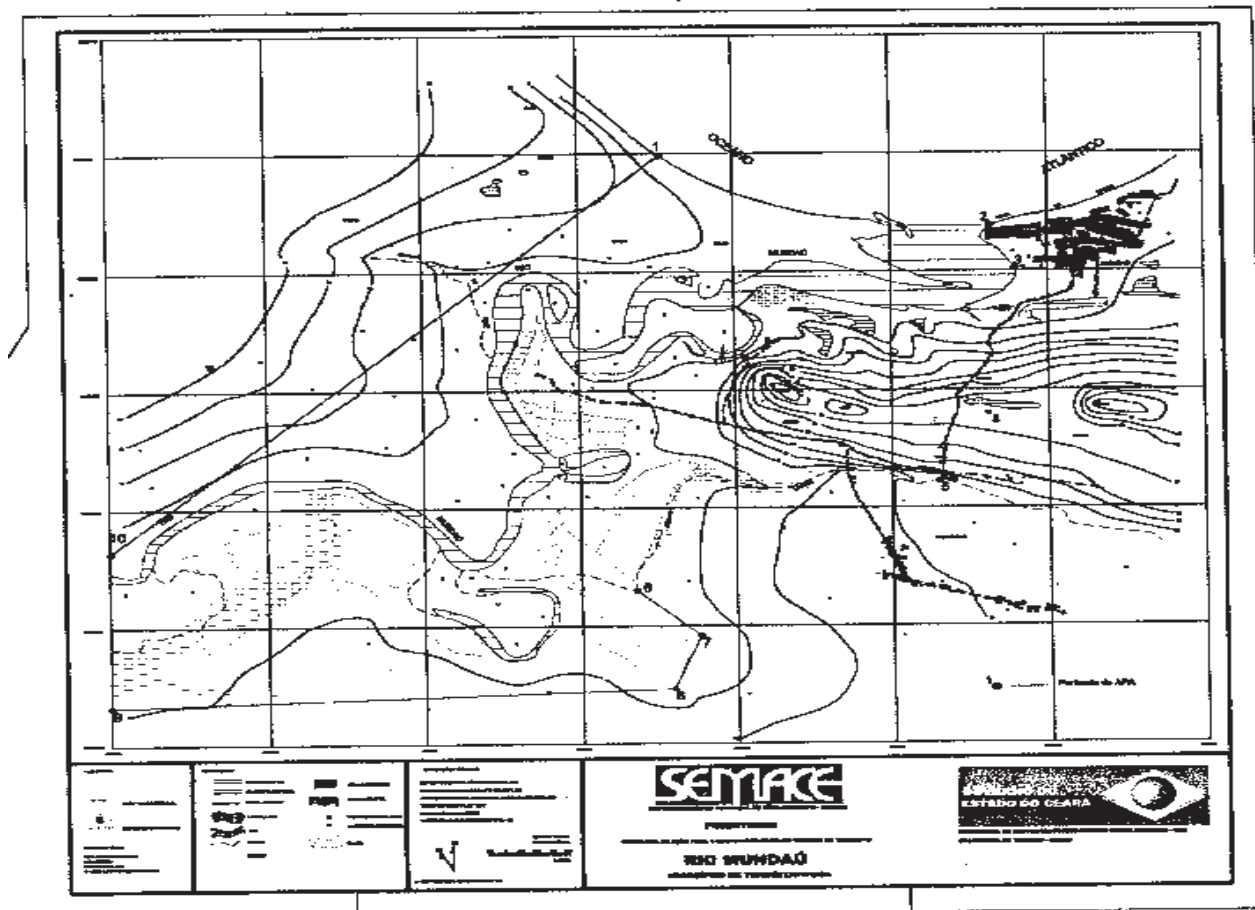
Art.8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA do Estuário do Rio Mundaú, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.414, DE 29.03.99



*** **

DECRETO Nº25.415, de 29 de março de 1999.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV, da Constituição Estadual, tendo em vista os princípios e objetivos de preservação e conservação ambiental previstos na Lei nº11.411, de 28.12.87, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO a importância de se promover a conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico na Mata Atlântica e seus ecossistemas associados no Estado; visando assegurar no Estado a implantação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO; DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado do Ceará, que será composto paritariamente por 24 (vinte e quatro) membros e seus respectivos suplentes, sendo doze representantes de organizações governamentais e doze representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1. Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE
Titular: Antônio Renato Lima Aragão
Suplente: Paulo de Tarso de Castro Miranda
2. Secretaria de Turismo (SETUR)
Titular: Anya Ribeiro
Suplente: Pedro Capibaribe
3. Secretaria de Recursos Hídricos (SRH)
Titular: Maria Alice Guedes Marques
Suplente: Maria Auxiliadora Oliveira Lima
4. Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE)
Titular: Antônio Bezerra Peixoto
Suplente: Francisco das Chagas Vasconcelos Araújo
5. Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH)
Titular: Francisco Lopes Viana
Suplente: Manuel Pereira da Costa
6. Universidade Estadual do Ceará (UECE)
Titular: Crisanto Medeiros de Lima Ferreira
Suplente: István Major

7. Ministério Público Estadual
Titular: Drª Leila Leal Melo
Suplente: Manoel Séptimus Coelho da Silva
 8. Universidade Federal do Ceará (UFC)
Titular: Carlos Lineu Frota Bezerra
Suplente: Profª Vlândia Vidal Pinto de Oliveira
 9. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Titular: Enílma Cruz Braid
Suplente: José Humberto Gondim Filho
 10. Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM)
Titular: Ricardo de Lima Brandão
Suplente: Jaime Quintas dos Santos Colares
 11. Banco do Nordeste-BN
Titular: Ildemar Vieira
Suplente: José Danilo Lopes de Oliveira
 12. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Titular: Célia Maria Perdigão Coutinho
Suplente Domingos Cruz Linheiro
- SOCIEDADE CIVIL**
13. Instituto Cearense de Ciências Naturais (ICCN)
Titular: Roberto Otoch
Suplente: Celso Lira Ximenes
 14. Instituto Ambiental de Estudos e Assessoria
Titular: Geovana Cartaxo de Arruda
Suplente: Renato Pequeno
 15. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará (FETRAECE)
Titular: Maria Gomes Damasceno
Suplente: Joseane Silveira de Moraes
 16. Fundação Cultural, Educacional, Popular em Defesa do Meio Ambiente (FUNDAÇÃO CEPEMA)
Titular: Adalberto de Alencar
Suplente: Genário Azevedo Ferreira
 17. Associação Cearense de Orquidófilos
Titular: Luis Wilson Lima Verde
Suplente: Waldir Lima Leite
 18. Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos (AQUASYS)

- Titular: Cassiano Monteiro Neto
Suplente: Alberto Alves Campos
19. Fundação Netuno
Titular: Marcelo Tavares Torres
Suplente: Eduardo Alcântara Bezerra
Representantes da Comunidade Científica
20. Titular: Marcos José Nogueira de Souza
Suplente: Raimundo Castelo Melo Pereira
21. Titular: Marília Lopes Brandão
Suplente: Maria Angélica Figueiredo
Representante de Empresários Conservacionistas
22. Titular: Amarílio Proença de Macedo
Suplente: Flávio Paiva
Representantes de Proprietários de Áreas Incluídas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
23. Titular: Lúcio Gonçalves de Alcântara
Suplente: Guaraciara Barros Leal
24. Titular: Tomaz Antônio Brandão
Suplente: José Newton Rodrigues Alves

Art.2º - Os representantes serão indicados pelas instituições e organizações a que pertencem, sendo designada a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, autarquia estadual, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, como responsável pela Coordenação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado do Ceará.

Parágrafo Único - A Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, indicará 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes da comunidade científica, 01 (um) representante de empresários conservacionistas e 02 (dois) representantes de proprietários de áreas incluídas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado.

Art.3º - Devem ser consideradas a nível das políticas públicas do Estado do Ceará as recomendações provenientes desse Comitê, relacionadas à promoção da conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico na Mata Atlântica e seus ecossistemas associados.

Art.4º - O Comitê Estadual definirá seu Regimento Interno, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua criação, detalhando suas funções, periodicidade de reuniões, dentro dos objetivos delineados pelo Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº25.416, de 29 de março de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO
RIO CURÚ, LOCALIZADA NA
DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE
PARACURU E PARAIPABA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos Arts. 225, §1º, inciso III; da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei Federal nº6902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei Federal nº6938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais do Estuário do Rio Curú, que torna aquele ecossistema de grande valor ecológico e turístico; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico do estuário do Rio Curú, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pela sua riqueza florística, hídrica, paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável. DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DO ESTUÁRIO DO RIO CURÚ, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), área situada no Rio Curú, sob as seguintes localizações e delimitações: localizada na divisa dos Municípios de Paracuru (oeste) e Paraipaba (leste), Estado do Ceará, tem um perímetro de 14,979km, área de 8,8194km² e projetada na zona 24M do fuso de meridiano central de 39º, cuja descrição apresenta as seguintes características: ao Norte, partindo-se do Ponto 1, localizado na desembocadura do Córrego Buriú no Oceano Atlântico, de

coordenadas geográficas de latitude 03º23'53" e longitude 39º04'42" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 491306,00 e (N) 9624409,00, segue-se confrontando com o oceano até encontrar o Ponto 2, localizado no final do prolongamento da rua que liga a estrada carroçável Paracuru-Torrões ao oceano, de coordenadas geográficas de latitude 03º24'40" e longitude 39º03'09" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 494159,00 e (N) 9622955,00. A leste, partindo-se do Ponto 2, segue-se pela mesma rua até o entroncamento da estrada Paracuru-Torrões onde se localiza o Ponto 3 de coordenadas geográficas de latitude 03º24'56" e longitude 39º03'10" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 494153,00 e (N) 9622473,00. Ao Sul, Partindo-se de 3, segue-se pela estrada Paracuru-Torrões até o entroncamento desta com a estrada Salgado-Buriú onde se localiza o Ponto 4 de coordenadas geográficas de latitude 03º25'39" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 488898,00 e (N) 9621275,00. Deste, segue-se pela estrada Salgado-Buriú até encontrar o Ponto 5 de coordenadas geográficas de latitude 03º24'48" e longitude 39º06'22" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 488216,00 e (N) 9622727,00. Ao Oeste, segue-se um alinhamento de 3518,128m com o azimute plano de 61º26'20" até encontrar o Ponto 1, origem desta descrição, conforme mapa ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema do Estuário do Rio Curú, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

III - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA do Estuário do Rio Curú, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, cobertura florestal, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts.2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º deste decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados, na APA do Estuário do Rio Curú, dependerão do prévio licenciamento pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 5º - A gestão ambiental da APA do Estuário do Rio Curú dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público Estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art. 6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE.

Art. 7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e nº 12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poderes Públicos federal, estadual e municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§ 2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposo ou doloso.

§ 3º - Na aplicação das multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nºs 11.411, de 28 de dezembro de 1987

e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§ 4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§ 5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no § 3º deste artigo, será feita através do relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§ 6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§ 7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, obrigou-se a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§ 8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§ 9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§ 10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

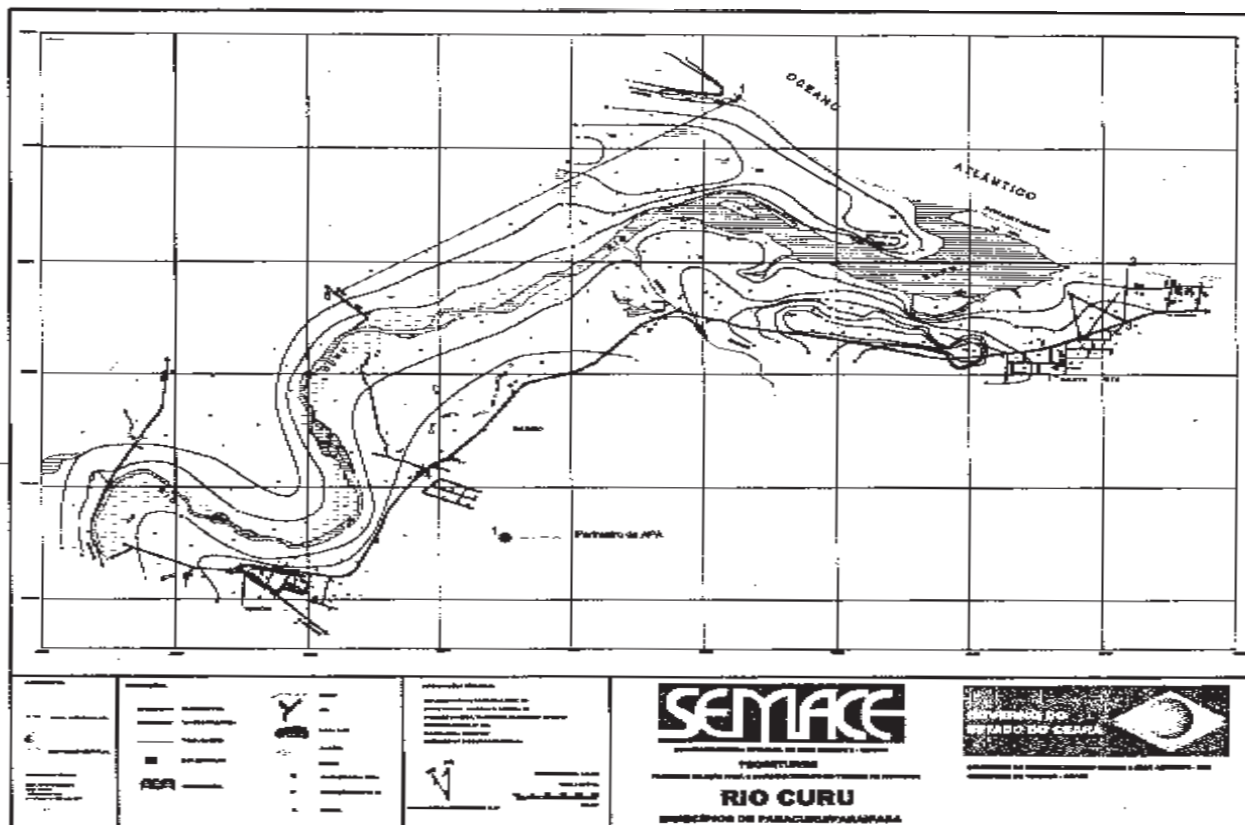
Art. 8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA do Estuário do Rio Curú, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO ESTADO DE CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 25.416, DE 29.03.99



DECRETO Nº25.417, de 29 de março de 1999.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DAS DUNAS DA LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei Federal nº6.902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais das Dunas da Lagoinha, que as tornam refúgios biológicos de grande valor; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico das Dunas da Lagoinha, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pelas suas riquezas sedimentar e paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável, DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DAS DUNAS DA LAGOINHA, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA) a área situada a oeste da localidade de Lagoinha, Município de Paraipaba, Estado do Ceará, com um perímetro de 13,029 km, área de 5,2349 km², projetada na zona 24M do fuso do Meridiano Central de 39º, cuja descrição do seu limite apresenta as seguintes características: ao Norte, partindo do Ponto 1, localizado no encontro do sangradouro da Lagoa das Almécegas com o Oceano Atlântico, de coordenadas geográficas de latitude 03º19'35" e longitude 39º09'46" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 481910,00 e (N) 9632341,00, limitando-se com o oceano até encontrar o Ponto 2 de coordenadas geográficas de latitude 03º20'39" e longitude 39º08'33" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 484178,00 e (N) 9630371,00. Daí, segue-se um alinhamento de 436,533m com azimute plano de 195º49'09" até encontrar o Ponto 3, localizado na interseção desse alinhamento com a estrada carroçável Lagoinha-Sanharão, de coordenadas geográficas de latitude 03º20'52" e longitude 39º08'37" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 484059,00 e (N) 9629951,00. Do ponto 3, segue-se pela mesma estrada, sentido de Sanharão, até encontrar o Ponto 4, cruzamento da estrada com o córrego que liga Lagoinha dos Gomes à Lagoa das Almécegas, de coordenadas geográficas de latitude 03º20'48" e longitude 39º09'41" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 482059,00 e (N) 9630089,00. Daí, segue-se pela margem direita do córrego até encontrar o ponto 5, localizado no encontro do córrego com a Lagoa das Almécegas, de coordenadas geográficas de latitude 03º20'14" e longitude 39º10'44" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 480118,00 e (N) 9631133,00. Deste, segue-se pela margem direita da Lagoa das Almécegas até encontrar o Ponto 1, origem desta descrição, conforme mapa ANEXO ÚNICO deste decreto:

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema das Dunas da Lagoinha, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

III- Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA das Dunas da Lagoinha, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, cobertura florestal, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e

de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º deste decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados, na APA das Dunas da Lagoinha, dependerão do prévio licenciamento pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos arts.2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA das Dunas da Lagoinha dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público Estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e nº12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III- Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poderes Públicos federal, estadual e municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§1º - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposo ou doloso.

§3º - Na aplicação das multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através do relatório

técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, obrigar-se a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

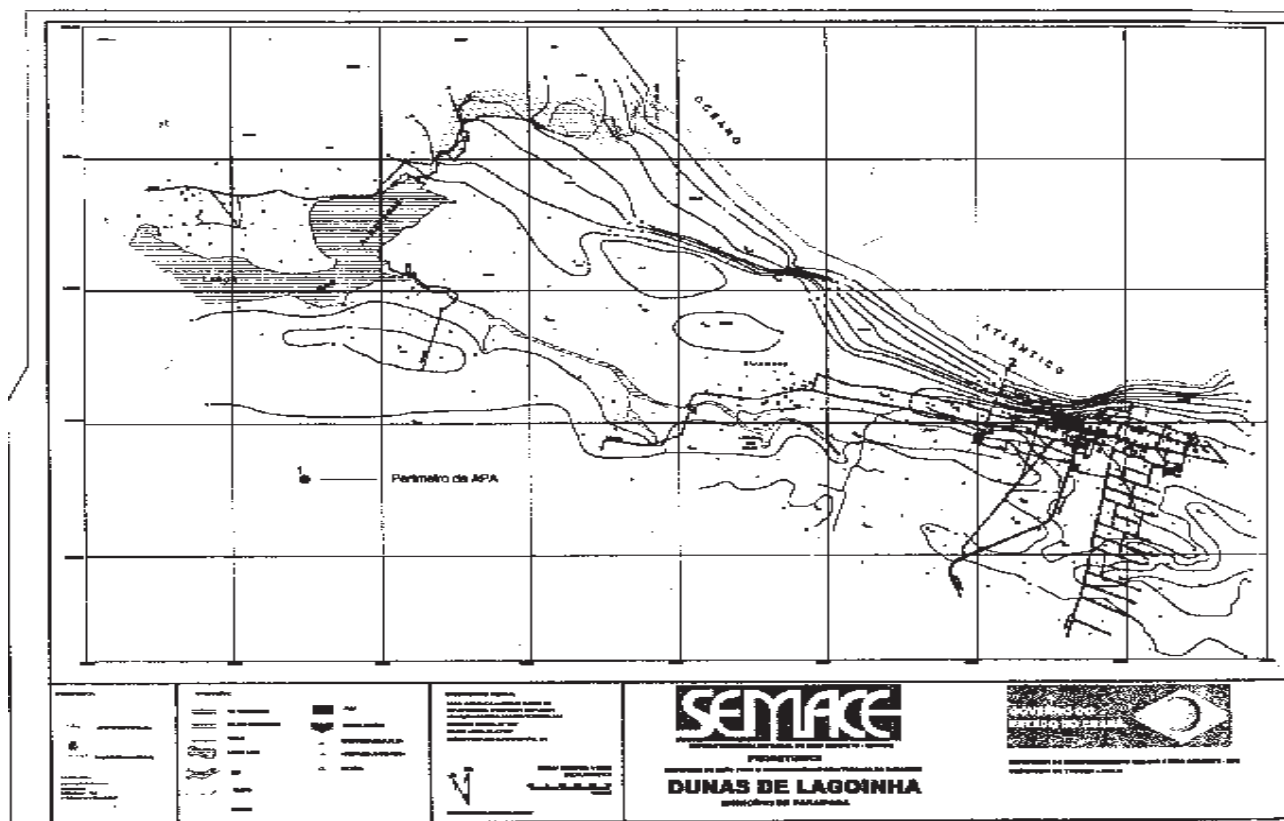
§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

Art.8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA das Dunas da Lagoinha, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.417, DE 29.03.99



*** **

DECRETO Nº25.418, de 29 de março de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIEN-
TAL DAS DUNAS DE PARACURU,
NO MUNICÍPIO DE PARACURU,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art.225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei Federal nº6.902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais das Dunas de Paracuru, que torna aquele ecossistema, de grande valor ecológico e turístico; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico das Dunas de Paracuru, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pela

sua riqueza florística, hídrica, paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável, DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DAS DUNAS DE PARACURU, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), situada nas dunas de Paracuru, sob as seguintes localizações e delimitações: a área está localizada a leste da cidade de Paracuru, Município de Paracuru, Estado do Ceará. Têm o perímetro de 25,431km, área de 39,0960km² e projetada na zona 24M do fuso de meridiano central de 39º, cuja descrição do seu limite apresenta as seguintes características: Ao Norte, partindo-se do Ponto 1, localizado no encontro do Riacho Boca do Poço com o Oceano Atlântico, de coordenadas geográficas de latitude 03º24'15" e longitude 39º01'34" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 497096,00 e (N) 9623735,00, segue-se limitando com o oceano, até encontrar o Ponto 2, localizado no encontro do quarto sangradouro da área alagada com o mesmo oceano, de coordenadas geográficas de latitude 03º25'44" e longitude 38º56'59" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 505591,00 e (N) 9620991,00. Do Ponto 2, segue-se um alinhamento de 1796,90m com o azimute plano de 206º34'46" até encontrar

o Ponto 3, localizado no encontro deste alinhamento com a estrada pavimentada que liga à Petrobrás, de coordenadas geográficas de latitude 03°26'37" e longitude 38°57'25" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 504787,00 e (N) 9619384,00. Daí, segue-se até encontrar o Ponto 4, encontro desta estrada com a estrada pavimentada que liga a cidade de Paracuru, de coordenadas geográficas de latitude 03°27'42" e longitude 38°57'42" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 504268,00 e (N) 9617366,00. Ao Sul, segue-se pela estrada que liga a cidade de Paracuru até encontrar o Ponto 5, entrada da granja que dá acesso à Lagoa Grande, de coordenadas geográficas de latitude 03°26'38" e longitude 39°01'07" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 497936,00 e (N) 9619354,00. Do Ponto 5, segue-se o mesmo acesso até encontrar o Ponto 6, de coordenadas geográficas de latitude 03°26'03" e longitude 39°00'51" e/ou coordenadas UTM (SAD69) (E) 498434,00 e (N) 9620412,00. Daí, segue-se margeando a lagoa e Riacho Boca do Poço até encontrar o Ponto 1, origem desta descrição, conforme mapa ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema das Dunas de Paracuru, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

III - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA das Dunas de Paracuru, ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, cobertura florestal, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1.965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma aceleração erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º deste decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados, na APA das Dunas de Paracuru, dependerão do prévio licenciamento pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE,

que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA das Dunas de Paracuru dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público Estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e nº12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poderes Públicos federal, estadual e municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§1º - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposos ou dolosos.

§3º - Na aplicação das multas de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Estaduais nºs 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através do relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, obrigá-lo a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº6.938, de 31 de

agosto de 1.981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

Art.8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA das Dunas de Paracuru, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas

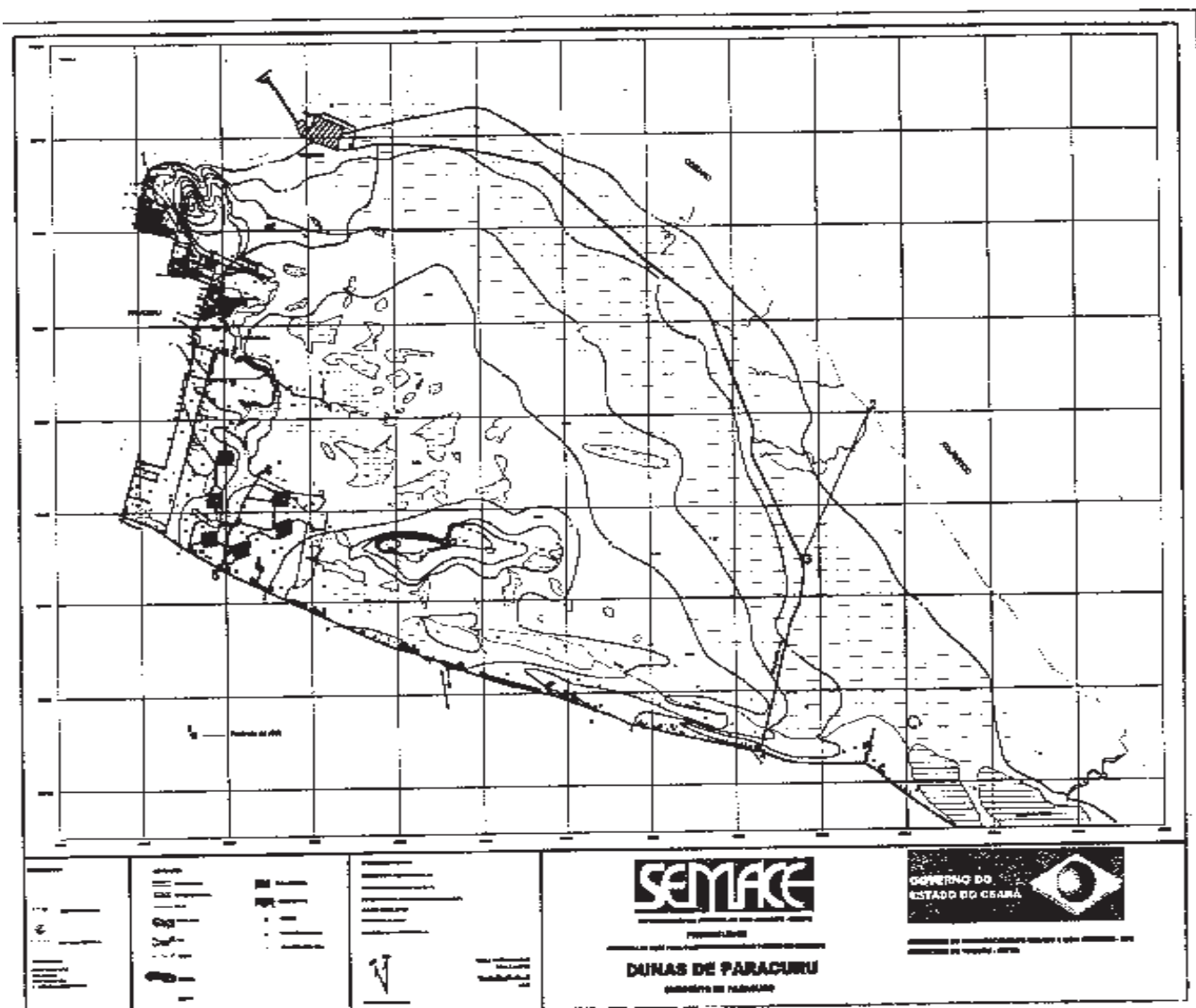
normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.418, DE 29.03.99



*** **

DECISÃO

CONCORDO com a conclusão a que chegou a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar - PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos autos do Processo Administrativo - Disciplinar nº42/98, que apurou o cometimento de ilícito administrativo por parte do Policial Civil JOÃO ALVES DE FRANÇA, Agente de Polícia, matrícula nº106.290. Acolho em sua inteireza o Relatório apresentado pela Comissão Processante da PROPAD - PGE, o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, que concluiu estar o Servidor indiciado incurso nas disposições do art.103, alínea "C", inciso I da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993 (ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA). Aplico ao Policial Civil JOÃO ALVES DE FRANÇA, Agente de Polícia, matrícula nº106.290, a pena de DEMISSÃO com fundamento no art.104, inciso III, por infringência do art.103, alínea "C", inciso I da Lei nº12.124/93. Diante do decidido, determino a remessa dos autos à Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC para lavratura do ATO DE DEMISSÃO e demais providências, inclusive as necessárias anotações nos assentamento pessoais do servidor, para os devidos fins. Cumpridas as determinações acima, retornem os autos para a assinatura dos ATO e sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado. Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras, para **viajar** a cidade de Brasília, no dia 14 de março do ano em curso, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO ESTADO, arbitrando a importância de R\$200,00 (duzentos reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterada pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 04 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras, para **viajar** a cidade de Brasília, no dia 22 de março do ano em curso, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO PARA ASSUNTOS DE ENERGIA, arbitrando a importância de R\$200,00 (duzentos reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterada pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 04 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras. PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR Dra. **SANDRA DOND FERREIRA**, Secretária da Justiça do Estado, para **viajar** a cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de março do ano fluente, com a finalidade de participar da reunião com os Secretários de Estados, sobre assuntos relacionados com as formas de integração operação do recém-criado SISTEMA NACIONAL ANTIDROGAS, sendo-lhe concedida adiantamento a título de Suprimento de Fundos, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para fazer face as despesas de locomoção, alimentação e estadia, de acordo com o art.2º Anexo Único do Decreto nº25.032, de 03.07.1998, e mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$561,32 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta dois centavos), devendo a despesa correr à conta da verba própria da Secretaria da Justiça. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/99

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador, localizado no Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Cambéa. CONTRATADA: Empresa **Agroágua Irrigação Ltda.**, inscrita no CGC/MF sob o nº01.408.001/0001-32, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 168, Otávio Bonfim, nesta Capital. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite. OBJETO: **construção**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, **de uma estação de captação e tratamento d'água para irrigação**, com sistema de vasos comunicantes em caixas de brita e filtragem com filtro de areia e aerador com torre de 6,0 metros e sistema de interligação cujas especificações complementares encontram-se descritas no projeto, que passará a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$17.495,66. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS e a Fonte de Recursos se enquadra no código 00 ou 01 - Recursos do Tesouro Estadual (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 16.03.99. SIGNATÁRIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade - Chefe do Gabinete do Governador e Luiz Pereira Filho, Diretor da Empresa Agroágua Irrigação Ltda.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Estado do Ceará através do Gabinete do Governador. CESSIONÁRIA: **Ouidoria Geral do Estado do Ceará**. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Cessão de Uso Gratuita**, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos bens relacionados no anexo único a este Instrumento. VIGÊNCIA: 17.03.99 a 31.12.2002, podendo ser prorrogado a critério das partes. DATA DE ASSINATURA: 17.03.99. SIGNATÁRIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade, Chefe do Gabinete do Governador, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Ouidora Geral do Estado do Ceará.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 1998

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador. CONTRATADA: Empresa **TV SHOW DO BRASIL S/A**. OBJETO: **prorrogar o prazo** do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, conforme previsto em sua cláusula segunda a partir de 04 de abril de 1999, reduzindo o quantitativo de pontos de recepção de 06 (seis) para 05 (cinco), correspondendo referida supressão a 5,7% do seu valor global, passando-o de R\$2.710,22 (dois mil setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), para R\$2.564,52 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e mensal para R\$213,71 (duzentos e treze reais e dezessete centavos), conforme permissivo legal constante do §1º, do Art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 25.03.99 -SIGNATÁRIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade - Chefe do Gabinete do Governador e Helena Andrade Gerente do SAC da Empresa TV Show do Brasil S/A.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASAMILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, resolve **EXONERAR** os **Oficiais** das funções abaixo descritas, integrantes da estrutura organizacional da Casa Militar do Governo:

NOME	FUNÇÃO
Tenente Coronel QOPM Herdez Antônio de Miranda	Chefe da Assistência Militar da Assembléia Legislativa
Tenente Coronel QOPM Antônio Taumaturgo Ribeiro Granjeiro	Ajudante de Ordens do Presidente da Assembléia Legislativa

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Cel. Sebastião Jorge Cavalcante Leandro
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº08/99 - CM - O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar os **Policiais Militares** a seguir mencionados para **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de diárias, de acordo com o anexo único a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº24.237, de 04.10.96, níveis III e VI, devendo as despesas correr à conta do vigente orçamento da Casa Militar. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 2 de março de 1999.

Sebastião Jorge Cavalcante Leandro - CEL. PM
CHEFE DA CASA MILITAR

Nome	Cargo		Município	Período	Quant.	Unitário	Total	Nível
Adail Bessa de Queiroz	TenCel	PM	Quixeramubim	04 e 05 03 99	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00	III
Alcides Pereira de Araújo	3º Sgt	PM	Jardim / Jati	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Carlos Lima Feitosa	Sd.	PM	Tauá/Parambú	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Cláudio Queiroz de Lima	2º Sgt	PM	Tianguá / Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Gomes da Costa	3º Sgt	PM	Campos Sales / Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Jordão Cipriano Vieira	Sd.	PM	Senador Sá	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Antônio José Morais Batista	Sd.	PM	Quixeiambim	04 e 05 03 99	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	VI
Antônio Lucildo Cordeira	Sd.	PM	Jardim / Jati	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Luiz Bezerra de Castro	Sd.	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Antônio Nicomedes Santabaia Nogueira Neto	2º Sgt	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Antônio Orlando da Silva	Sd.	PM	Campos Sales / Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Antônio Osmundo Botelho Vieira	3º Sgt	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Aristóteles Caboclo da Silva	Cb.	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Arnaldo Oliveira da Silva	Sd.	PM	Missão Velha	04 a 14 03 99	11	R\$ 21,00	R\$ 231,00	VI
Carlito de Paula Ávila	Cb.	PM	Jardim / Jati	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
David Sales Siqueira	Sd.	PM	Campos Sales / Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Djalma Guedes Sobrinho	Cb.	PM	Jaguaruana	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Domiciano Rodrigues	2º Sgt	PM	Tianguá / Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Edilberto Gomes da Silva	Sd.	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Edilberto Rodrigues da Silva	Sd.	PM	Icó / Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Edmilson Almeida Costa Júnior	2º Sgt	PM	Icó / Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Edmilson dos Santos Vieira	3º Sgt	PM	Baturité	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Eduardo Telles Bezerra	2º Sgt	PM	Massapé	04 a 17 03 99	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00	VI
Elinor Alves Barbosa	Cb.	PM	Tauá / Parambú	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Eronildes Ferreira da Silva	Cb.	PM	Icó / Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Evaldo César Martins Fernandes	Sd.	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Flávio Inácio da Silva	Sd.	PM	Pacajús / Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Cadorno Silveira	Sd.	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Carlos Alves Pinto	Sd.	PM	Pacoti	04 e 05 03 99	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	VI
Francisco Carlos Eufrázio Colares	Cb.	PM	Tianguá/Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Francisco de Assis Rodrigues	Cb.	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco de Lima Silva	Cb.	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Sd.	PM	Juazeiro do Norte	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Francisco Edvaldo Rodrigues Viana	2º Sgt	PM	Juazeiro do Norte	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Emilson Gomes Vieira	Sd.	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 20 03 99	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00	VI
Francisco Evandir da Silva Gonçalves	2º Sgt	PM	Campos Sales/Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Francisco Fábio Miranda Ferreira	1º Sgt	PM	Campos Sales/Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Francisco Gilson Chaves de Oliveira	3º Sgt	PM	Tauá/Parambú	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Francisco Jacinto de Oliveira	3º Sgt	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco José Sousa do Nascimento	Sd.	PM	Baturité	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Francisco Lenilton Pereira de Castro	Sd.	PM	Juazeiro do Norte	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Francisco Pereira de Queiroz Neto	Sd.	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Queiroz de Oliveira	1º Sgt	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Rodrigues Filho	3º Sgt	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Francisco Tadeu Maia de Lima	Sd.	PM	Canindé	04 a 12 03 99	09	R\$ 21,00	R\$ 189,00	VI
Francisco Tony Dantas de Lima	Sd.	PM	Tianguá/Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Geraldo Izídio de Almeida	3º Sgt	PM	Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Humberto Silva	Sd.	PM	Itapiúna	04 a 09 03 99	06	R\$ 21,00	R\$ 126,00	VI
Jeová de Souza Lima	Sd.	PM	Baturité	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
João Bernardo Pereira Lima Filho	Sd.	PM	Iguatú	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
João Ciriaco dos Reis	Cb.	PM	Campos Sales/Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
João Maurício Muniz Mendonça	Cb.	PM	Morrinhos	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
João Pereira da Silva	Sd.	PM	Jardim/Jati	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José Carlos dos Santos	Cb.	PM	Jaguaruana	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
José Dias de Sena	2º Sgt	PM	Quixeramubim	04 e 05 03 99	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	VI
José Edimir da Silva Lima	3º Sgt	PM	Iguatú	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
José Elias Severo da Silva	1º Sgt	PM	Marco/Penaforte	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
José Galdino de Lima Feitosa	Sd.	PM	Icó/Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José Jacinto Luiz	Sd.	PM	Tianguá/Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José Maria Chiappetta Telles Júnior	1º Tem	PM	Iguatú	04 a 06 03 99	03	R\$ 26,00	R\$ 78,00	III

Nome	Cargo	Município	Período	Quant.	Unitário	Total	Nível
José Mauro Barroso Veras	Sd.	PM Jaguaruana	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
José Nelson Silva Magalhães	Cb.	PM Tianguá/Crateús	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José Rigoberto Monteiro de Paula	Sd.	PM Tauá/Parambú	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José Urquiza de Sousa	Sd.	PM Campos Sales/Crato	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
José William Bandeira Barros	1º Sgt	PM Jardim/Jatí	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Josias da Silva Barata	2º Sgt	PM Jardim/Jatí	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Juarí Ferreira Martins	1º Sgt	PM Senador Sá	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Luis Gonzaga Andrade dos Santos	Sd	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Luzinon Marques Ibiapina	2º Sgt	PM Tauá/Parambu	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Manoel Alves de Araújo	3º Sgt	PM Jardim/Jatí	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Marcos Antônio Pereira Vaz	1º Sgt	PM Tauá/Parambú	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Maurício Barros de Lima	Cb.	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Naerton Gomes de Menezes	2º Ten	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	III
Paulo Ferreira Lima	Sd.	PM Quixeramubim	04 e 05 03 99	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	VI
Pedro Felício Ferreira	Cb.	PM Icó/Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Pedro Gomes Furtado	2º Sgt	PM Icó/Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Plácido Alves Maia	Sd.	PM Marco/Penaforte	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Raimundo da Rocha Lima	1º Sgt	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Raimundo de Sousa Silva	3º Sgt	PM Baturité	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Raimundo Gerson dos Santos Lima	3º Sgt	PM Uruoca	04 a 12 03 99	09	R\$ 21,00	R\$ 189,00	VI
Raimundo Irapuan de Holanda	3º Sgt	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Raimundo Nonato Lima Filho	2º Sgt	PM Juazeiro do Norte	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Raniere Faustino Silva	Sd.	PM Jaguaruana	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Salomão Nogueira Lima	Cb.	PM Iguatú	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Solonildo Markan Dourado Braga	3º Sgt	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 18 03 99	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	VI
Tarcísio Lopes Viana Filho	Sd.	PM Morrinhos	04 a 10 03 99	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00	VI
Veridiano Barroso Almeida	3º Sgt	PM Iguatú	04 a 06 03 99	03	R\$ 21,00	R\$ 63,00	VI
Vicente Pereira Lima	Sd.	PM Icó/Mombaça	04 a 23 03 99	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VI
Vicente Vilemar Ferreira Júnior	Cap.	PM Juazeiro do Norte	04 a 06 03 99	03	R\$ 26,00	R\$ 78,00	III
Wangrez Pereira Cordeiro	Sd.	PM Pacajús/Itaiçaba	04 a 13 03 99	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	VI

Setor de Orçamento e Finanças, do Serviço de Administração da Casa Militar, em Fortaleza-CE, 02 de março de 1999.

Francisco Ferreira Batista-Cap QOPM
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

*** **

PORTARIA Nº09/99-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar uma Comissão composta pelo CAPITÃO PM **DULCILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, 1º TENENTE PM **ANTÔNIO MARDEN OLIVEIRA DE SOUSA** e o 2º **VINÍCIUS VINEIMAR RODRIGUES FERREIRA**, ambos da Casa Militar do Governo, para sob a presidência do primeiro **examinar e dar parecer sobre o material permanente** a seguir mencionado: 03 (três) Impressoras 695C, DESKJET, conforme Nota Fiscal nº22615, expedida pela Firma SPI-Serviços e Produtos de Informática Ltda, 01 (um) Aparelho de TV 14", marca Gradiente e 01 (um) aparelho de Vídeo Cassete 4C VPC700, marca Gradiente, conforme Nota Fiscal nº063154, expedida pela Firma Comercial Rabelo Som e Imagem Ltda, 01 (uma) Chave combinada 1BE 10mm, 01 (uma) chave de anel 2E 10x11mm, 01 (uma) chave allen 42 07mm, 01 (uma) chave de anel 2E 6x7mm, 01 (um) alicate universal 8" 8280/8I0X, 01 (uma) chave combinada 1BE 13mm, 01 (uma) chave allen L42 6mm, 01 (uma) chave Biela 25B 10mm, 01 (uma) chave Biela 25B 18mm, 01 (um) alicate de corte 8310/6.1/4 IOP, 01 (uma) chave de fenda 150/10 1/4X 5 6x125, 01 (uma) chave de fenda ph 160/3 1/4x6 6x150 e soquete 032 19 14mm, ambos da marca GEDORE, conforme Notas Fiscais nºs120739 e 120740, expedidas pela Firma Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda, devendo funcionar como Assessor Técnico o 2º SARGENTO PM FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 26 de março de 1999.

Cel. Sebastião Jorge Cavalcante Leandro
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99021293-9/SPU, datado de 28.01.99, RESOLVE com fundamento no art.172 da Lei 12.124 de 06.07.93, combinado com os arts.62, inciso I e 63, inciso I da Lei nº9.826 de 14.05.74, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 28.01.99 o servidor **ANTONIO CAETANO BAUMANN DE AZEVEDO**, Escrivão de Polícia II, APJ-18, Matrícula nº26.470 Folha 703, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR** o TEN-CEL QOPM **LUCAS DIÓGENES DA SILVA** das funções do cargo de Comandante do 1º Batalhão Policial Militar, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a contar de 25 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** com fundamento no Art.63, Inciso II, Letra "a", da Lei nº9.826 de 14/05/74, **JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, simbologia DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, a partir de 26.02.99. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, com fundamento no Art.172, da Lei nº12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Incio II, Letra "a", da Lei nº9.826 de 14/05/74, os **servidores** a seguir nominados dos Cargos Comissionados integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil, na forma especificada abaixo:

NOME	CARGO	SIMB
JOSÉ LUIS DE MATOS PEDROSA	Chefe do Cartório da Delegacia Municipal de Tauá	DAS-8
PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHÔA	Chefe do Cartório da Delegacia do 19º Distrito Policial	DAS-8
JOSÉ RAMALHO CAVALCANTE	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Morada Nova	DAS-8
FRANCY WAGNER DE ARAÚJO	Delegado Substituto da Delegacia do 30º Distrito Policial	DAS-4
PAULO SÉRGIO MOURA	Chefe do Cartório da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-8
JOSÉ NICODEMOS DOS SANTOS FILHO	Chefe do Cartório da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-8
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Beberibe	DAS-6
JOSÉ VIEIRA DA MATA FILHO	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Santa Quitéria	DAS-6
WELLINGTON BARBOSA LIMA	Chefe do Cartório da Delegacia Municipal de Quixeramobim	DAS-8
MARIA GORETH SILVA FERREIRA	Chefe da Unidade de Repressão da Delegacia de Narcóticos	DAS-3
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-8
FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-8
JOSÉ LIRA XIMENES	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Itapipoca	DAS-8
JUAREZ NOGUEIRA DA GRAÇA JÚNIOR	Chefe do Cartório da Delegacia Municipal do Icó	DAS-8

NOME	CARGO	SIMB
ALDEMIR TORRES BANDEIRA	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Beberibe	DAS-8
FRANCISCO TEIXEIRA TABOSA	Delegado Titular da Delegacia Regional de Itapipoca	DAS-2
FRANCISCO DA ROCHA BARBOSA	Delegado Titular da Delegacia Regional de Baturité	DAS-2
AIRTON JOSÉ DA SILVA	Delegado Titular da Delegacia Regional de Acaraú	DAS-2
ABELARDO CORREIA UMA	Delegado Titular da Delegacia Municipal do Icó	DAS-6
SÔNIA MARIA AMARAL DA PAZ	Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial	DAS-2
IDALÉCIO PEIXOTO DE ASSIS	Delegado Substituto da Delegacia do 33º Distrito Policial	DAS-4
SALVIANO DE PÁDUA SALDANHA FREIRE	Delegado Substituto da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-4
JOSÉ LADILSON VIEIRA DE AQUINO	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara	DAS-6
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ALBUQUERQUE	Delegado Substituto da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-4
TEREZA CRISTINA CHAVES HUHNE	Delegado Substituto da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-4
FLÁVIO CORDEIRO DOS REIS	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Crateús	DAS-8
ANTÔNIO REGINALDO ALMEIDA MELO	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-8
FRANCISCO WASHINGTON SALES DE ARAÚJO	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-6
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	Chefe da Seção de Atendimento da Divisão de Apoio ao Turista	DAS-8
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO	Chefe da Seção de Investigação e Operação da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-8

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98284578-2/SPU, datado de 04.12.78, e em razão do despacho exarado nos autos do Processo Judicial nº9805823-8, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato** datado de 30.11.93 publicado no Diário Oficial de 30.11.93, que suspendeu a partir de 17.11.93, por força da liminar concedida nos autos da Ação Cautelar Inominada, os efeitos do Ato datado de 16.06.93 publicado em 25.06.93, prevalecendo o Ato Governamental que demitiu o servidor **DÁRIO AMÂNCIO DE ASSIS**, Escrivão de Polícia II, APJ-20, matrícula nº14.053, Folha 716, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº103/99 – GS – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº99075281-0, e com fundamento no Art.3º e seus parágrafos da Lei nº12.783, de 30.12.97 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO**, a servidora **ANTÔNIA MARIA GOMES DA FROTA**, Comissário de Polícia, referência APJ-20, matrícula nº13.108, folha 711, lotada na Superintendência da Polícia Civil, pelo período de

cinco anos, a partir da publicação desta Portaria, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de Março de 1999.

Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº143/99 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99022198-9/SPU, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da lei nº12.783, de 30.12.97 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98 RESOLVE conceder **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** a servidora **MARIA ELIZA SILVA GUNTHER** exercente da função de Assistente Social Classe II, Referência 07, Matrícula nº13.299, Folha 711, Integrante do Grupo de Serviços Especializados de Saúde, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de março de 1999.

Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

SECRETARIASE VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99001538-6-SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 4º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, autorizar o **AFASTAMENTO** do servidor **FERNANDO ANTÔNIO DE PONTES BRIGIDO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 20, matrícula nº37431-2-8, folha nº47, lotado na Secretaria do Governo-SEGOV, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-5, no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Márcia Morais Ximenes Mendes
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99001548-3-SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 4º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA MARTA ONOFRE CRUZ**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 14, matrícula nº82835-1-6, folha nº0023, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, para exercer a função comissionada de Assistente de Chefia, símbolo FC-8, no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Márcia Morais Ximenes Mendes
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº112/99 - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.7º do Decreto nº25.348, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº99053027-2 SPU, resolve com fundamento no art.3º do Decreto supramencionado, e em conformidade com o Convênio celebrado entre

o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora, **LISIANE GOMES CÔELHO DE ALBUQUERQUE FEITOSA**, que exerce a função de Advogado, classe I, referência 6, matrícula nº3446-1-3, folha nº6403, lotada no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional dessa Corte, com ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2002. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 4/1999

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado, Av. Central com Variante "A" S/N-Cambeba. CONTRATADA: **STL Informática Ltda.**, Av. João Pessoa, 3264 Sala 05. OBJETO: **Prestação de serviços de reprodução eletrônica do Diário Oficial do Estado do Ceará**, com estimativa de tiragem por edição de 200 (Duzentos) exemplares, com média de 11 (onze) folhas A3 frente e verso. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço-Técnica e Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), estimativa, pagos em 12 parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132. DATA ASSINATURA: 29 de março de 1999. SIGNATÁRIOS: Soraia Thomaz Dias Victor-Secretária e Fernando Barbosa Mascarenhas Martins-Diretor da STL Informática Ltda.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Locação de 02 (duas) copiadoras XEROX**, modelo D 231, 02 (dois) módulos de conectividade 08EM e um módulo de acabamento modelo ASF/100. VALOR MENSAL: taxa fixa de R\$3.629,69 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e R\$52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) por milheiro de página impressa. JUSTIFICATIVA: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93. CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Administração. CONTRATADA: **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** SOLICITAÇÃO: Solicitada a inexigibilidade por Carlos Ernesto Vieira Cavalcante, Presidente da Comissão de Licitação, em 25.3.99. DECLARAÇÃO: Declarada por Márcia Morais Ximenes Mendes, Subsecretária da Administração, em 25.3.99. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Soraia Thomaz Dias Victor, Secretária da Administração, em 25.3.99.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº68/99 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do Art.63, inciso II, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **servidores** integrantes do Anexo Único deste portaria, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 29 de janeiro de 1999. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 1999.

Dr. Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/1999, de 29 de Janeiro de 1999.

Nome do Servidor Cargo	Símbolo
Adalberto Mendes da Silva Agente Regional da Agência Regional de Reriutaba	DAS-3
Ana Célia de Melo Tavares Agente Regional da Agência Regional de Milagres	DAS-3
Angela Maria Cardoso Gurgel Agente Regional da Agência Regional de Aracati	DAS-3
Josemar Felinto de Sousa	DAS-3

Nome do Servidor Cargo	Símbolo
Agente Regional da Agência Regional de Limoeiro do Norte	
Maria da Conceição Tomas Arcaño	DAS-3
Agente Regional da Agência Regional de Santana do Acaraú	
Raimundo Pereira da Silva	DAS-3
Agente Regional da Agência Regional de Canindé	
Maria Eulália Rodrigues Lima	DAS-3
Agente Regional da Agência Regional de Ipú	
Maria Nadira Bezerra Felipe	DAS-3
Agente Regional da Agência Regional de Iguatú	
Maria Alice Lima	DNI-1
Chefe do Serviço de Contas Nosocomiais da Capital	
Manoel Laísio Gomes	DAS-3
Agente Regional da Agência Regional de Jaguaribe	

Dr. Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº97/1999 - O SUPERINTENDENTE do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº990539440 do(a) IPEC, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao(à) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO ARRUDA SANTOS**, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, referência 8, matrícula nº47200100148415, integrante do Grupo Ocupacional ATS, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 1999.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº104/99 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº98307952-8/SPU com fundamento nos Arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor **FRANCISCO SILVA OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, referência 16, matrícula nº1261-1-X, integrante do Grupo Ocupacional ATS, lotado no Laboratório de Análises Clínicas deste Instituto, a partir da publicação desta Portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 1999.

Dr. Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº14/1999 - O(A) PRESIDENTE do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990634361 do(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO HOLANDA MACIEL**, que exerce a função de Auxiliar Técnico de Engenharia, referência 32, matrícula nº68200110029511, integrante do Grupo Ocupacional ADO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 1999.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº01996/98 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no Art.19 da Resolução nº395/90 - CEPE e tendo em vista o que consta do Processo nº97148913-0, RESOLVE CONCEDER REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA a docente **ANA LÚCIA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº6458-1-8, lotada no Departamento de Geociências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM a partir de 01.10.98. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 1998.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº00249/99 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve com fundamento no Art.12, inciso VI, do Decreto 18.994, de 11 de dezembro de 1987, combinado com o item I do Art.63 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, EXONERAR **MIRNA GURGEL CARLOS DA SILVA**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional desta Fundação, nos termos do Anexo Único a que se refere o Art.3º do Decreto Nº21.416 de 31 de maio de 1991, D.O.E. de 16 de julho de 1991, a partir de 28.02.99. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 1999.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº00250/99 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve, com fundamento no art.12, inciso VI, do Decreto 18.994, de 11 de dezembro de 1987 e art.17, item III, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o item II do art.26 da Lei 11.966, de 17.06.92, NOMEAR **MARIA VILANI PRACIANO MOREIRA**, Professor Adjunto nível XII, aposentada, matrícula nº04635-1-5, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional desta Fundação, nos termos do Anexo Único a que se refere o art.3º, do Decreto Nº21.416 de 31 de maio de 1991, D.O.E. de 16 de julho de 1991, a partir de 01.03.99. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro 1999.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº00293/99 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99072961-3-SPU, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da Lei nº12.783, de 30.12.97 e em conformidade com o Decreto nº24.777, de 30.01.98, resolve conceder LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao servidor **EDSON JOSÉ BENEVIDES ALBUQUERQUE**, Professor Assistente VII, matrícula Nº1022-1-0, folha nº6627, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Superior, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, aos 04 de março de 1999.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº255/98 - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº98010145-0-SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, item I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **PATRICIA HELENA CARVALHO HOLANDA**, do cargo de Direção e Assessoramento, de

provimento em Comissão de Pró-Reitor de Ensino e Graduação e Assuntos Estudantis, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir da publicação desta portaria. REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA em Sobral-Ce, aos 22 de outubro de 1998.

Profº Evaristo Linhares Lima
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº05/99 - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias fundamentado no Regimento da UVA, art.103, e nos termos da Resolução nº14/94 do CEPE, RESOLVE conceder o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **NICOLAU DE LIMA BUSSONS**, pertencente ao Cargo de Professor Auxiliar, Nível - II, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº000579-1-6, folha 6755, lotado nesta Fundação, mediante processo nº98010220-0-SPU, com vigência a partir da data publicação no Diário Oficial. REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 20 de janeiro de 1999.

Profº Evaristo Linhares Lima
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidora(o) **VALERIA LAENA BEZERRA ROLIM**, do cargo de Direção e Assessoramento, de Gerente do Museu do Ceará, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Cultura e Desporto a partir do dia 28 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANA MARIA LEITÃO BARRETO**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Chefe da Divisão Recursos Humanos, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO; a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO(A) DO(A) CULTURA E DESPORTO

*** **

PORTARIA Nº015/99 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 a servidora **DALVA REGINA FERREIRA ALVES**, para **responder** pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, a partir de 01 março de 1999. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 1999.

Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

PORTARIA Nº38/99 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº98035316-5, da Secretaria da Cultura e Desporto, resolve **CESSAR OS EFEITOS** à partir de 11.03.99, da Portaria

nº145/98, datado de 01.09.98 e publicado no Diário Oficial de 01.10.98, que designou a servidora **ANA MARIA LEITÃO BARRETO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DNS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Cultura e Desporto, em Fortaleza, aos 11 de março de 1999.

Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

PORTARIA Nº51/1999 - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960179682 do(a) SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, RESOLVE APLICAR ao(à) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ADO, referência 06, matrícula nº27100106138616, deste(a) órgão, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso IV do art.191 da Lei supracitada. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 25 de março de 1999.

Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO
Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº157/1998 - O(A) PRESIDENTE do(a) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982094930 do(a) FADEC, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **ADAUTO PEREIRA DA COSTA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 005 matrícula nº57200100041815, integrante do Grupo Ocupacional ADO, lotado(a) no(a) FADEC, a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 1998.

Fares Cândido Lopes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2/1999 - O(A) PRESIDENTE do(a) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982095147 do(a) FADEC, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 020 matrícula nº57200100017612, integrante do Grupo Ocupacional ADO, lotado(a) no(a) FADEC, a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 1999.

Fares Cândido Lopes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3/1999 - O(A) PRESIDENTE do(a) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982095082 do(a) FADEC, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência 003 matrícula nº57200100076015, integrante do Grupo Ocupacional ADO, lotado(a) no(a) FADEC, a partir da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 1999.

Fares Cândido Lopes
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **FREDERICO JORGE ACÁRIO**, Diretor de Apoio a Grupos Associativos à Pequena Empresa, Símbolo DNS-3, para **viajar** à cidade de Teotônia - Rio Grande do Sul, no período de 05 a 10 de abril do corrente ano, com o objetivo de Participar de reunião sobre terceirização de mão de obra e realizar visitas à empresa de calçados, percebendo 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$80,00 (oitenta reais), 01 (um) traslado no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$530,00 (quinhentos e trinta reais), devendo as despesas correrem por conta da verba própria do Gabinete do Secretário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 23 de março de 1999.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº093/99 - A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78, combinado com art.1973, resolve AUTORIZAR com fundamento no item I do art.123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, entrega mediante **Suprimento de Fundos**, o Servidor **VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES**, Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a importância de R\$1.500,00 (hum mil quinhentos reais), a conta da dotação orçamentária, 25100003 110702140000 2200000 31320000.01 classificada no Empenho nº317 cuja 1º via vai anexada a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 18 de março de 1999.

Maria Socorro do Nascimento Aquino

ORDENADORA DA DESPESA

Visto:

Mário Lima Júnior

SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/99

CONVENIENTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH**, com interveniência da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH. OBJETO: **Cooperação técnica, administrativa e financeira** entre os Convenientes, visando inicialmente a execução de obras de infra-estrutura relativas à implantação da 1ª etapa da adutora para o pólo Agro-Industrial de Tianguá/Ubajara/Ce, localizado nos respectivos Municípios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2002. Valor Global: R\$426.168,71 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Elemento de Despesas 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Marques Viana, Dr. Francisco Lopes Viana, Dr. Pedro José Freire Castelo e Dr. Hypérides Pereira de Macedo.

ASJUR/SDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/99

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE, e o **Município de Morada Nova-CE**. OBJETO: **Cooperação técnica, administrativa e financeira** entre os Convenientes, visando o desenvolvimento institucional, social e econômico do Município de Morada Nova-Ce, tendo como ação inicial a execução de obras de infra-estrutura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações. VI-

GÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2002. Valor Global: R\$176.418,30 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), em duas parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25100001.11.62.346.030.0101.72340 - DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Tasso Ribeiro Jereissati, Dr. Raimundo José Marques Viana e Dr. Francisco Xavier Andrade Girão.

ASJUR/SDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/99

CONVENIENTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a **Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Ceará - SDU. OBJETO: **Cooperação técnica, administrativa e financeira** entre os Convenientes, visando inicialmente a execução de obras de infra-estrutura relativas: a) Implantação da Rede de Distribuição de Água, com a execução de Estação Elevatória e Adutora de Água tratada, para atender a Empresa Dakota Russas S/A, em Russas-Ce; b) Ampliação da Rede de Distribuição de Água, com a implantação de um ramal, para atender a Empresa Ibratin-Ceará Indústria e Comércio Ltda, em Itaitinga-Ce; c) Ampliação da Rede de Distribuição de Água, com a implantação de um ramal, para atender a Indústria de Redes Tomé Ltda, em Pacatuba-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2002. Valor Global: R\$58.845,68 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 02 (duas) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25100001.11.62.346.030.0101.72340. DATAS DA ASSINATURA: 12 de março de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Marques Viana, Dr. Edinaldo Ximenes Rodrigues, Dr. Carlos Alberto Santos Filho e Dr. Francisco de Queiroz Maia Junior.

ASJUR/SDE

*** **

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº141/99 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99051136-7/SPU, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da Lei nº12783, de 30.12.97 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98, resolve conceder **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** ao servidor **JONAS RABELO PINHEIRO**, exercente da função de Agente de Administração Ref - 19, matrícula nº000484.1.0, folha nº0552, integrante do Grupo Ocupacional (Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO), pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 10 de março de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº184/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a Engº. Agrônomo - DAS-2 **IRLANDA TIAGO LIMA**, para **viajar** aos municípios de BEBERIBE, ARACATI, MORADA NOVA, JAGUARIBE, IGUATU, CRATO E JATI, no período de 12 e 16/04/99 a serviço desta Pasta, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades locais de Saúde Animal e Vegetal -ULSAVs e nos Postos de Fiscalização Zoo-fitosanitária, sendo-lhe atribuído o direito à percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) totalizando R\$110,00 (cento e dez reais) e ao Motorista **FRANCISCO GERÔNIMO NETO**, Nível VI para **viajar** aos municípios e no mesmo período acima citados, para conduzir a referida técnica atribuindo-lhe o valor de R\$21,00 (vinte e um reais) totalizando R\$105 (cento e cinco reais), devendo a despesa incidir sobre a verba orçamentária da Diretoria

Administrativa Financeiro. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº185/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o servidor **CARLOTO CESAR PINHEIRO MACHADO**, Engenheiro Agrônomo do NÍVEL V, para **viajar** aos municípios de RUSSAS, JAGUARIBE E MORADA NOVA, no período de 29 a 31/03/99 e 01/04/99, com o objetivo de implantar unidades de ensaio nacional e regional de algodão, em colaboração com os técnicos do Centro Nacional do Algodão - EMBRAPA- Campina Grande - Pb, sendo-lhe atribuído o direito à percepção de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais) totalizando R\$88,00 (oitenta e oito reais), de acordo com o Decreto Nº25.032 de 03.07.98, devendo a despesa incidir sobre a verba orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Fortaleza, 26 de março de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce., inscrita no CGC/MF sob o Nº07.954.563/0001-68. CONTRATADO: **INÁCIO PARENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede à Rua José Avelino, 185 - Fortaleza-Ce., inscrito no CGC/MF sob o Nº07.223.449/0002-49 e CGF Nº06.805.326-6. INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO CEARÁ-APROSEMCE, inscrita no CGC/MF sob o Nº02.274.674/0001-00, com sede na Av. dos Expedicionários, 3442 - Fortaleza-Ce. OBJETO: O **empréstimo** pela Contratante ao Contrato de **sementes** Fiscalizadas de Algodão Cultivar CNPA - Precoce II, visando a instalação de campos de Algodão em Caroço para fins industriais. SEMENTES: 5.810kg (cinco mil, oitocentos e dez quilogramas), de Sementes Fiscalizadas de Algodão Herbáceo, Cultivar CNPA - Precoce II, necessários para a instalação de 237ha de campos de Algodão em Caroço para fins industriais. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 1999, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO segundo conveniência das partes envolvidas e de acordo com a Legislação pertinente. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 1999. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural, INÁCIO ALVES PARENTE FILHO - Diretor Presidente da Inácio Parente Indústria e Comércio e FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA JUNIOR - Presidente da Associação dos Produtores de Sementes e Mudanças do Ceará. Certifico que o presente "EXTRATO" confere com o original. Fortaleza, 25 de março de 1999.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº012/99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce., inscrita no CGC/MF sob o Nº07.954.563/0001-68. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DO CEARÁ-APROSEMCE, inscrita no CGC/MF sob o Nº02.274.674/0001-00 e no CGF sob o Nº06.271.841-0, com sede nesta Capital na Avenida dos Expedicionários, 344 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, inscrita no CGC/MF sob o Nº06.371.711/0001-96, com sede nesta Capital na Rua Nogueira Acioly, 1400-3º Andar. OBJETO: a **liberação de R\$148.300,00** (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) para conclusão das despesas operacionais da Interviente: com a execução da distribuição das sementes do Programa Hora de Plantar VIII, Safra 1998/1999, conforme Plano de Aplicação em anexo. As Demais Cláusulas e condições do Convênio Nº022/98. Ora aditado não

modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 1999. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural. e FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA JUNIOR - Presidente da Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Ceará. e JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará. Certifico que o presente "EXTRATO" confere com o original. Fortaleza, 25 de março de 1999.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/99

PERMISSORA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce., inscrita no CGC/MF sob o Nº07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **FUNDAÇÃO CAZUZA**, inscrita no CGC/MF sob o Nº23.717.614/0001-94, com sede na Rua Antônio Inácio, S/Nº - Itarema-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, a **permissão de uso temporário**, a título gratuito por parte da PERMISSORA à PERMISSIONÁRIA de 01 (uma) **Moto** Honda-125, ano 1984, modelo 84, chassi NºCG125BR1366822, PLACA XA-411, á gasolina, visando atender às necessidades da referida Fundação. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura pelas partes, até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante justificação, caso haja interesse das partes e de acordo com Legislação Pertinente. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 1999. FORO: Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural e MARIA SANDRA DA COSTA SOUZA - Presidente da Fundação Cazuza. Certifico que o presente "EXTRATO" confere com o original. Fortaleza, 25 de março de 1999.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **MARIA NILCE QUINDERÉ CALS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 26 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 63 inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **JOSINEIDE MAGALHÃES MAIA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Habitação, Símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 26 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº041/99 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito** a partir de 26.02.99 a **Portaria nº015/99**, publicada no Diário Oficial de 25/02/99, que designou **LUIZA DE MARILLAC XIMENES CABRAL**, para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Diretoria Técnica, Símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Cientifique-se, publique-se, e cumpra-se. Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 04 de março de 1999.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SDU, através da Portaria Nº114/98 comunica as firmas especializadas no ramo do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), que realizará em sua sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Prédio da SEPLAN, 1º andar, a(s) seguinte(s) Tomada(s) de Preços:

T.PREÇOS	OBJETO	DIA/HORA
TP004/SDU/99	Contratação de obras complementares de urbanização do Aterro do Jangurussu: Praças 01, 02 e 03; Beira do Rio Cocó Reforma Geral da Instalação Elétrica da Usina de Reciclagem	19/04/99 15:00

As empresas que comprovarem até 03 (três) dias antes da data prevista para recebimento da documentação e proposta, que preenchem as condições exigidas para cadastro, poderão participar da licitação acima referida. O(s) Edital(ais) se encontra(m) à disposição do licitante na sede da SDU, mediante o pagamento da quantia de R\$20,00 (vinte reais). Fortaleza, 26 de março de 1999.

Guilherme Queiroz Maia
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº067/99 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo Nº99019913-4-SPU, resolve com fundamento no art.3º, e seus parágrafos da Lei nº12.783 de 30.12.97, e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98, **RESOLVE conceder LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO**, ao servidor **JOSÉ RANDAL MESQUITA FILHO**, ocupante da Função de Engenheiro Civil, ANS - II Ref. 12 Matrícula Nº000167-1-3, folha Nº72.01, integrante do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, pelo período de cinco anos, Lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDURB, a partir da publicação dessa Portaria. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, aos 10 de março de 1999.

Cyro Regis Castelo Vieira
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º41/99-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Presla Construções Ltda;** OBJETO: **Executar as obras e serviços** de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Abastecimento D'água do Loteamento Imperial Mondubim, Quadra 2 e 4, com fornecimento de materiais; LICITAÇÃO: C/C 010/99-COPEL; RECURSOS: Prosaneamento/CEF/CAGECE APF n.º41.744-41; VALOR: R\$55.683,11 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos); PRAZO: 30 (trinta) dias; DATA: 10/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e Antônio Artur Braun Aguiar, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º43/99-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Diretriz Construções Ltda;** OBJETO: **Executar os Serviços** de Construção de Caixas para abrigo de Macromedidores/Conversores, Estações Pitométricas, Fornecimento de Peças Especiais e Montagens de Macromedidores; LICITAÇÃO: C/C 286/98-COPEL; RECURSOS: Prosaneamento/CEF/CAGECE APF n.º41.744-41; VALOR: R\$31.861,43 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos); PRAZO: 60 (sessenta) dias; DATA: 11/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e José Aglaudo Tavares Leite, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º45/99-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Diretriz Construções Ltda;** OBJETO: **Executar os Serviços** de Ligações Prediais de Água, com hidrômetros, na área do Departamento Metropolitano José Walter; LICITAÇÃO: C/C 16/99-COPEL; RECURSOS: Próprios da CAGECE; VALOR: R\$28.517,14 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos); PRAZO: 90 (noventa) dias; DATA: 11/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e José Aglaudo Tavares Leite, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º48/99-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Policon Construções Ltda;** OBJETO: **Executar Ramais** para Correção de Falhas no Sistema com pronto Atendimento de Usuários e Remanejamento na BR. 116, na Área do DEMEJ; LICITAÇÃO: C/C 017/99-COPEL; RECURSOS: Próprios da CAGECE; VALOR: R\$26.417,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DATA: 12/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e Júlio César Gonçalves da Ponte, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/98-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE e a Firma **Casablanca Turismo e Viagens Ltda;** OBJETO: **Prorrogação do prazo** até 03/04/2000; DATA: 15/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e Régis Teixeira Abreu, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/98-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Cataratas Poços Artesianos Ltda;** OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual, até 12/04/99, acréscimos de novos itens de serviços e quantitativos, alterando o valor global para R\$471.313,33 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos); DATA: 26/02/99; ASSINAM: Eng.ª Ana Maria de Araújo Torres Pontes, Diretora Presidente; Eng.º Agrônomo Armando Campos de Oliveira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro e Jader Martins de Melo, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/98-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a Firma **Moto Peças Joca Bezerra Ltda;** OBJETO: **Acrescentam 25% (vinte e cinco por cento), alterando o valor global** para R\$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais); DATA: 15/03/99; ASSINAM: Edinaldo Rodrigues, Diretor Presidente; Carlos Alberto Santos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e Francisco José Joca Bezerra, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º02/99-PARTES: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a **Prefeitura Municipal de Cruz/Ce.,** OBJETO: **Ampliação do Sistema de Distribuição de Água da cidade de Cruz/Ce.,** para atender a diversas ruas com extensão total de 1.961,00m de rede em PVC, assim distribuídos: 1.416,00m com diâmetro de 50mm e 545,00m em diâmetro de 75mm e ligações domiciliares em número de 330 unidades; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR: As ligações prediais serão pagas pelos usuários conforme valor constante na tabela de custos e serviços da CAGECE; DATA: 02/02/99; ASSINAM: Eng.º Antônio Augusto de Camargo Neves, Diretor de Operações da CAGECE, no exercício da Presidência, Eng.ª Olga Valéria Barbosa T. Pinheiro, Diretora de Planejamento e Expansão da CAGECE, no exercício da Diretoria Administrativa Financeira e o Sr. Prefeito Manoel Nelson Silveira.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, item I, da Lei n.º9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta processo nº98254630-0/SPU, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **ADRIANA MARIA MELO DE SOUSA**, ocupante do cargo Professor Pleno I, referência 13, matrícula 121669-1-5, do Grupo Ocupacional do Magistério, (MAG) integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, com exercício na Escola de 1º Grau Polivalente José Bezerra de Menezes, município de Fortaleza-CREDE 21, a partir de 01 de novembro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99015717-2/SPU, resolve de acordo com o artigo 63, Inciso II, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **AURÉLIO PONTE FILHO**, matrícula nº113637-1-7, das funções do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Assistente Técnico, Setor de Finanças, Material, Patrimônio e Obras, símbolo DAS-2, CREDE - 06, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado, a partir de 31.01.1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **exonerar**, a pedido, nos termos do Artigo 63, inciso I, da Lei Nº9.826/74, **MARIA JOSÉ SENA**, do cargo de provimento em comissão de Secretaria do Titular, Símbolo DAS-2, lotado no Conselho de Educação do Ceará, a partir da data da publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99015716-4/SPU, resolve de acordo com o artigo 63, Inciso II, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARGARIDA LEITE MENDONÇA**, matrícula nº065657-1-9, das funções do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Assistente Técnico, Setor de Planejamento e Política Educacional, símbolo DAS-2, CREDE - 06, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado, a partir de 31.01.1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99015715-6/SPU, resolve de acordo com o artigo 63, Inciso I, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA FRANCIRENE TOMÁS PARENTE**, matrícula nº123360-1-2, das funções do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Auxiliar Técnico, Setor de Apoio à Gestão, símbolo DAS-3, CREDE - 06, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado, a partir de 31.01.1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99018125-1/SPU, resolve de acordo com o artigo 63, Inciso II, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **ROSÁLIA NOGUEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº067240-2-7, das funções do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Assistente Técnico, Setor de Apoio à Gestão, símbolo DAS-2, CREDE-14, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, item I, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta processo nº99101534-7/SPU, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **JOSÉ TELES LOPES**, ocupante do cargo Professor Pleno I, referência 13, matrícula 121270-1-4, folha 8702 do Grupo Ocupacional do Magistério, (MAG) integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, com exercício no Colégio Estadual Joaquim Nogueira, município de Fortaleza - CREDE 21, a partir de 18 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, item I, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta processo nº98227651-6/SPU, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Professor Pleno I, referência 13, matrícula 123066-1-X, do Grupo Ocupacional do Magistério, (MAG) integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, com exercício na Escola de 1º Grau Polivalente Modelo de Fortaleza, município de Fortaleza - CREDE 21, a partir de 01 de outubro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, item I, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta processo nº98302071-0/SPU, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **VANA VLADE MOTA PALHANO**, ocupante do cargo Professor Pleno I, referência 13, matrícula 122866-1-9, folha 0718, do Grupo Ocupacional do Magistério, (MAG) integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, com exercício na Escola de 1º Grau Santa Ines, município de Crateús - CREDE 13, a partir de 01 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, item I, da Lei nº9826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta processo nº98254804-4/SPU, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **REGINALDO DA SILVA DOMINGOS**, ocupante do cargo Professor Pleno I, referência 13, matrícula 121423-1-5, do Grupo Ocupacional do Magistério, (MAG) integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, com exercício no CAIC Raimundo Gomes Carvalho, município de Fortaleza - CREDE 21, a partir de 01 de novembro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0008-02/1999 - O Diretor do Centro Regional de Desenvolvimento de Educação no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o art.1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ROBERVAL PEREIRA PEQUENO 03677613/ASS DE BIBLIOTE	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO			
	06/04/99 a 06/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAJAÉ	CONDUZIR VEICULO			
	07/04/99 a 07/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TEJUSSUOCA	CONDUZIR VEICULO			
	08/04/99 a 08/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TRAIRI	CONDUZIR VEICULO			
	13/04/99 a 13/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SAO GONCALO DO AMARANTE	CONDUZIR VEICULO			
	14/04/99 a 14/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO			
	15/04/99 a 15/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PARAIPABA	CONDUZIR VEICULO			
	20/04/99 a 20/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MIRAIMA	CONDUZIR VEICULO			
23/04/99 a 23/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
AUIBARET	CONDUZIR VEICULO				
27/04/99 a 27/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO				
28/04/99 a 30/04/99	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00	
MA LASTENE ALVES CASTRO 06885314/DAS 3	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	06/04/99 a 06/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	LOTACAO DE SERVIDORES			
15/04/99 a 15/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
MA VALDERINA VIANA NUNES 08864217/PROF ESPEC	TRAIRI	VERIFICAR LEG EFUNC DA UNID ESCOLAR			
	13/04/99 a 13/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MIRAIMA	VERIFICAR LEG EFUNC DA UNID ESCOLAR			
23/04/99 a 23/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
CATARINA BEZERRA PINTO 08922519/PROF PLENO I	TRAIRI	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
	13/04/99 a 13/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	SAO GONCALO DO AMARANTE	PARTICIPAR DE REUNIAO			
14/04/99 a 14/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
FRANCIELIA CUNHA FROTA AGUIAR 09193413/PROFESSOR	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	06/04/99 a 06/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO 15323310/DAS 2	APUIARES 27/04/99 a 27/04/99	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA 15/04/99 a 15/04/99	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA 15324910/PROF/ ESPEC	PARAIPABA 20/04/99 a 20/04/99	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ITAJAJE 07/04/99 a 07/04/99	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA ROZENIRA BEZERRA ARAUJO 15337516/DAS 2	MIRAIMA 23/04/99 a 23/04/99	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	TEJUSSUOCA 08/04/99 a 08/04/99	ACOMP. PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	APUIARES 27/04/99 a 27/04/99	ACOMP. PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL	R\$560,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em ITAPIPOCA 31 de Março de 1999

Izaura Mesquita Mota

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0010-13/1999 - O Diretor do Centro Regional de Desenvolvimento de Educação no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o art.1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
HONORIO LOPES MARTINS 00101818/AUX DE ADMINIST	CATUNDA 15/04/99 a 15/04/99	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	NOVARUSSAS 09/04/99 a 09/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
Terezinha Bezerra Sales 01501216/AG ADMINISTRATI	IPUEIRAS 05/04/99 a 05/04/99	CORDENAÇÃO E ACOMP. JEP'S VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPUEIRAS 05/04/99 a 05/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
AGOSTINHO RODRIGUES NETO 01584014/PROF ESPEC	NOVO ORIENTE 13/04/99 a 13/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	INDEPENDENCIA 13/04/99 a 13/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ANA GEOVANDA MOURAO REZENDE 01905112/PROF ESPEC	FORTALEZA 05/04/99 a 07/04/99	PARTICIPAR DE SEMINARIO V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	TAMBORIL 14/04/99 a 14/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
RDA A VERAS MOURAO 03300315/PROF EN TC ESP	FORTALEZA 05/04/99 a 07/04/99	PARTICIPAR DE REUNIAO V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	MONSENHOR TABOSA 12/04/99 a 12/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
VANIA LOPES MARTINS BEZERRA 03300919/DAS 3	INDEPENDENCIA 13/04/99 a 13/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPUEIRAS 05/04/99 a 05/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ELZAFA DA S PEDROSA MACHADO 03664015/AUX DE ADMINIST	PORANGA 08/04/99 a 08/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	NOVARUSSAS 09/04/99 a 09/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA LAUDECI CATUNDA DOS SANTOS 03922618/PROF INIC I	TAMBORIL 14/04/99 a 14/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	INDEPENDENCIA 13/04/99 a 13/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA LAUDECI CATUNDA DOS SANTOS 03922618/PROF INIC I	IPUEIRAS 05/04/99 a 05/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TAMBORIL 14/04/99 a 14/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
DIRCE MARIA M DE MATOS 03934616/PROF INIC I	PORANGA 08/04/99 a 08/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	NOVARUSSAS 09/04/99 a 09/04/99	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$22,00
MARIA TORRES DE MELO ALMEIDA 05058015/PROF C E PL II	FORTALEZA 05/04/99 a 07/04/99	CONDUZIR VEÍCULO VI	3	R\$ 21,00	R\$63,00
	PORANGA 08/04/99 a 08/04/99	CONDUZIR VEÍCULO VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
JULIO GOMES VIEIRA 05418518/MOTORISTA	NOVARUSSAS 09/04/99 a 09/04/99	CONDUZIR VEÍCULO VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
	MONSENHOR TABOSA	CONDUZIR VEÍCULO			
	12/04/99 a 12/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	INDEPENDENCIA	CONDUZIR VEÍCULO			
	13/04/99 a 13/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	TAMBORIL	CONDUZ VEÍCULO			
	14/04/99 a 14/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
ANA CRISTINA DO VALE GOMES	MONSENHOR TABOSA	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
06465013/PROF INIC I	12/04/99 a 12/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
MARLIS ARAGAO MENDES	NOVARUSSAS	PREST COOP TEC AS ESC E OMES			
06793118/AG DE ADMINIST	09/04/99 a 09/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
IDEVALDA MARINHO C RIBEIRO	CATUNDA	PREST COOP TEC AS ESC E OMES			
06873111/ASS DE BIBLIOTE	15/04/99 a 15/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
MA DAS GRACAS E SABINO	MONSENHOR TABOSA	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
07229119/PROF ESPEC	12/04/99 a 12/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$22,00
MA DO CARMO AGUIAR FREITAS	IPUEIRAS	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS			
07547315/AG ADMINISTRATI	05/04/99 a 05/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	NOVARUSSAS	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS			
	09/04/99 a 09/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	MONSENHOR TABOSA	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS			
	12/04/99 a 12/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	CATUNDA	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS			
	15/04/99 a 15/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	NOVO ORIENTE	ACOMPANHAR DADOS ESTATISTICOS			
	13/04/99 a 13/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
MA DO E SANTO RODRIGUES LEITAO	PORANGA	ACOMP. LOTACAO			
07641311/AUX DE ADMINIST	08/04/99 a 08/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
	NOVO ORIENTE	ACOMP. LOTACAO			
	13/04/99 a 13/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
TEREZINHA XIMENES LIMA	CATUNDA	PREST COOP TEC AS ESC E OMES			
07676212/AUX DE ADMINIST	15/04/99 a 15/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$21,00
IZABEL LEITE DE ALMEIDA	FORTALEZA	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS			
07758812/PROF INIC I	13/04/99 a 15/04/99	VI	3	R\$ 21,00	R\$63,00
MA CLEIDE DE ALMEIDA MACHADO	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
07794916/PROF ESPEC	05/04/99 a 07/04/99	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	CATUNDA	PREST COOP TEC AS ESC E OMES			
	15/04/99 a 15/04/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS	NOVO ORIENTE	ACOMP. PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO			
08090718/AUX DE ADMINIST	13/04/99 a 13/04/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
				TOTAL:	R\$1.111,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em CRATEUS 01 de abril de 1999.

Umbelina Simone C. Fernandes

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº024/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria para **responderem** pelo exercício dos cargos de Coordenadores e Secretários dos Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino, a partir de 01/01/99 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CMC / NRH / CENDV
CREDE 03 - ACARAÚ

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº ORD	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ACARAÚ	EEF PE. ANTONIO TOMAZ	B	NADJA MA. FONTENELE	044246-1-1	5982	SECRETARIO	4
		EEF TOMAZ POMPEU DE S BRASIL	B	MA. JACINTA CHAVES	090747-1-6	5981	SECRETARIO	4
		EEF DONA MA. FIRMINA	B	FCA. ELINE MATIAS	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
		EEFM MARCIA VERÔNICA SILVEIRA ALVES	C	MA.CRISEUDA ARAÚJO CARVALHO	090736-1-2	2500	SECRETARIO	5
		EEFM MA.CONCEIÇÃO ARAÚJO	B	MA. DE JESUS MOTA	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
02	BELA CRUZ	EEF DE BELA CRUZ	B	MA. ELIÊDA PINTO	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
		EEFM MARIETA SANTOS	A	EXPEDITA EVANI DE CARVALHO	S/VINCULO	-	SECRETARIO	3
03	ITAREMA	EEF MARIETA RIOS	B	ANA HILDA RIBEIRO BRANDÃO	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
04	CRUZ	EEF SÃO FCO. DA CRUZ	B	MARIA ERLÂNDIA MORAIS	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
05	JIOCA	EEFM JOSÉ TELXEIRA DE ALBUQUERQUE	B	JAKELINE MUNIZ BRANDÃO	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
06	MARCO	EEF DE MARCO	B	ELISÂNGELA MARA S. SILVEIRA	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
		EEFM RICARDO DE SOUZA NEVES	B	NEYLANDIA SAMPAIO SOUSA	S/VINCULO	-	SECRETARIO	4
07	MORRINHOS	E4EFM CARMINHA VASCONCELOS	A	FCA. EDIVÂNIA SILVEIRA	S/VINCULO	-	SECRETARIO	3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 06 - SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REEERE A PORTARIA Nº24/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº ORD	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ALCANTARA	EEF FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	B	FERNANDA ALCANTARA DE JESUS	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
02	CARIRÉ	EEF CEFISA AGUIAR EEFM MARIETA CALS	B	FCO. Das CHAGAS OLIVEIRA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
	COREAÚ	EEF FLORA DE QUEIROZ TELES	B	ANTONIA REGINAFLÁVIA DO CARMO CAVALCANTE	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
	FORQUILHA	EEF ELZA GOERSH	B	BENEDITA EVA DE SOUSA LOIOLA	123831-1-8	5675	SECRETÁRIO	4
	GROAÍRAS	EEFM MONSENHOR LINHARES EEF SÃO JOSE	B	FATIMA TORRES DE MELO	022558-1-2	5691	SECRETARIO	4
			C	ANTONIA MESQUITA MACIEL	094827-1-7	3692	SECRETÁRIO	5
	HIDROLÂNDIA	CENTRO EDUC. OLCINO PEREIRA EEF PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	B	ANTONIA MARTINS BEZERRA	072079-1-3	5697	SECRETÁRIO	4
			B	MA. AUTA MARTINS BEZERRA	033881-1-5	5693	SECRETÁRIO	4
	IRAUCUBA	EEF DE IRAUÇUBA EEF LUCAS FERREIRA	B	LURDILEIDE TEIXEIRA MOTA	123839-1-6	5889	SECRETÁRIO	4
			B	MA. DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
	MASSAPÉ	EEFM MONS. MANOEL HENRIQUE DE ARAÚJO EEFM WILEBALDO AGUIAR EEFM GORV. ADAUTO BEZERRA	B	MA. DO CARMO SOARES DE RODRIGUES	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
			A	TÂNIA MA. FROTA AGUIAR	S/VINCULO		SECRETÁRIO	3
			B	ANA MARIA DE SOUSA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
	MUCAMBO	EEF JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO	B	LIDUINA LOPES LOURENÇO	070238-1-2	5724	SECRETÁRIO	4
	SOBRAL	EEFM MONS. JOSÉ GERARDO F GOMES EEFM PROFESSIONAL SÃO JOSÉ EEFM SINHÁ SABOIA EEFM ISRAEL LEOCÁDIO EEFM DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA EEF JOSE DA MATTA E SILVA	A	MA. ALINE OLIVIERA C. DA SILVA	123836-1-4	5633	SECRETÁRIO	3
			B	HÉLIA CAETANO DOS SANTOS	123834-1-X	5643	SECRETÁRIO	4
			A	FRANCISCO JOSÉ MENDES	S/VINCULO		SECRETÁRIO	3
			B	JOANA DARC GAMA DUARTE	123835-1-7	5639	SECRETÁRIO	4
			B	MARGARENE GONÇALVES ELIAS	123837-1-1	5638	SECRETÁRIO	4
			B	FCA GUILHERMINA BRAILEIRO MAGALHÃES	123830-1-0	5625	SECRETÁRIO	4
		EEF DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS	A	FCA. EDLAMAR FERNANDES	073577-1-0	5692	SECRETÁRIO	3B
		EEF AYRES DE SOUSA	B	JOSIANE BRITO PONTES	123832-1-5	5635	SECRETÁRIO	4
		CAIC. RDO PIMENTEL GOMES	A	FCA. MARIZA DE SOUZA	123833-1-2	0738	SECRETÁRIO	3
		EEFM PROFESSOR ARRUDA EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	A	MA. DE FÁTIMA XIMENES FEIJÓ	038340-1-8	5634	SECRETÁRIO	3
			B	SANDRRA MONT' ALVERNE TIBÚRCIO	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
			A	VERA LÚCIA RIBEIRO CAVALCANTE	S/VINCULO		COORDENADOR	3
	FREIXEIRINHA	EEFM ANT'NIO CUSTÓDIO EEF PRESIDENTE VARGAS	B	DISRAELLE SOUSA NERE	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
			B	MA. ARMINDA DE AGUIAR PONTES	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
	SOBRAL	EEF CARMOSA FERREIRA GOMES	B	MA. LUIZA ALVES JESUÍNO	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4

CMC/NRH/CENDV
CREDE 07 - CANINDÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 024/99, DE DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº ORD	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍV	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CANINDÉ	E. E. F. FREI ORLANDO	A	ELISÂNGELA MARIA CUNHA PEREIRA MA. DE FÁTIMA FELIX PINTO MARIA ERIDAN DE SOUSA V MEDEIROS	S/VINCULO 001906-1-6 018229-1-8	3080 3080	COORDENADOR COORDENADOR SECRETÁRIO	3 3 3
02	CANINDÉ	CAIC - ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES	A	ZELEIDE ARAÚJO FERREIRA FRANCISCA ELIEZITA PINHEIRO ABREU	114307-1-6 039842-1-4	0739 0739	COORDENADOR SECRETÁRIO	3 3
03	CANINDÉ	E. E. F. FREI POLICARPO	A	EDNA MARIA DE SOUSA VIEIRA	072750-1-3	3083	COORDENADOR	3
04	CANINDÉ	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	A	MARIA IRISMAR FÉLIX GUIMARÃES ABREU	097489-1-1	3085	COORDENADOR	3
05	CARIDADE	E. E. F. CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	A	ANTONIO BRITO MARTINS SÉFORA JACINTA PASSOS DE AGUIAR	123388-1-3 032133-1-5	3100 3100	COORDENADOR SECRETÁRIO	3 3
06	CARIDADE	E. E. F. VEREADOR RODOLFO TEIXEIRA BARROS	B	SÍLVIA MARIA SALES PEREIRA DA CRUZ	038992-1-7	3110	SECRETARIA	4
07	GENERAL SAMPAIO	EEFM EDITE ALCANTARA MOTA	B	FRANCISCA RUBENÍSIA RODRIGUES ARAÚJO MILTON ALEXANDRE GOMES	008178-1-3 S/VINCULO	3183	COORDENADOR SECRETÁRIO	4 4
08	ITATIRA	EEF ANTONIO SABINO GUERRA	B	VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA LUSIA CATUNDA SOARES	114268-1-6 077368-1-9	3222 3222	COORDENADOR SECRETÁRIO	4 4
09	PARAMOTI	EEF TOME GOMES DOS SANTOS	B	JOSÉ WEINES TABOSA SOARES	034791-1-0	2508	SECRETÁRIO	4
10	SANTA QUITERIA	EEF JOÃO RORIGUES PARENTE	B	MARIA ARLINDA TIMBÓ CASTELO BRANCO NEIRE LÚCIA TIMBÓ PAIVA MORORO	S/VINCULO 038297-1-7		COORDENADOR SECRETÁRIO	4 4
11	SANTA QUITÉRIA	EEF JOÃO RODRIGUES PINTO	B	MARIA SALVELINA OLIVEIRO TERCEIRO	038256-1-2	5751	SECRETÁRIO	4
12	SANTA QUITERIA	EEF CEL. MANOEL RUFINO MAGALHÃES	B	ADRIANO LÓBO DE MESQUITA TIMBÓ FRANCISCA ANTONIA MAGALHÃES	064122-1-1	5753	C.ADM FINANCEIRO SECRETÁRIO	4 4
13	SANTA QUITERIA	EEM ARACY MAGALÃES MATINS	C	MARIA DO SOCORRO PARENTE MORAES TEREZA ORLENE LOPES ALVES	067941-1-4 071918-1-2	5752 5752	C. PEDAGÓGICO SECRETÁRIO	5 5
14	CANANDE	EEF MONSENHOR TABOSA	A	FCA. SONIA BANDEIRA TAVARES	059384-1-4	3084	COORDENADOR	3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 08 - BATURITÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ACRAPE	EEF MA. DO CARMO BEZERRA	A	MA. PERPÉTUA SOUSA SÁ	020285-1-4	3004	COORDENADOR	3
02	ARATUBA	EEFM JOSÉ JOACY PEREIRA	B	SHIRLENE MA. R. LEITÃO	091099-1-9	3040	COORDENADOR	4
		EEF DOM PEDRO II	A	MA. LUCICLER SAMPAIO	058221-1-4	3050	COORDENADOR	3
				MA. ROSIMEIRE CAMURÇA MESQUITA	038930-1-4	3050	SECRETÁRIO	3
03	BATURITÉ	EEM DOMINGOS SÁVIO	B	ARTEMÍSIA MA. PAIXÃO LIMA	011413-8-1	3051	COORDENADOR	4
				ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LÚCIO	S/VÍNCULO	3051	SECRETÁRIO	4
		EEF MONS. MANOEL CÂNDIDO	B	MARILIA CASTELO BRANCO MARTINS	038933-1-6	3053	SECRETÁRIO	4
				MA. DE SOUSA S. FREIRE	038932-1-9	3091	COORDENADOR	4
04	CAPISTRANO	EEFM CEL. FCO. NUNES CAVALCANTE	B	EMÍLIA MA. BARROS	038898-1-5	3091	SECRETÁRIO	4
				ANA ALVES DE SOUSA	073434-1-8	3092	COORDENADOR	4
		EEF DEP. UBIRATAN DINIZ AGUIAR	B	MA. ALDENIR MARTINS CUSTÓDIO	074423-1-9	3092	SECRETÁRIO	4
				MA. ARLEIDE BEZERRA	035862-1-2		COORDENADOR	4
05	GUARAMIRANGA	EEF RÓDIGO ARGOLÓ CARACAS	B	LUIZA MA. DE ALMEIDA FARIAS	077042-1-6		SECRETÁRIO	4
		EEFM ZÉLIA MATOS DE BRITO	B	MA. ADELAIDE FERREIRA	111989-1-0	3190	COORDENADOR	4
06	ITAPIUNA	EEFM FRANKLIN TÁVORA	B	ERIVAN FERREIRA DOS SANTOS	S/VÍNCULO	3212	COORDENADOR	4
				MA. REJANE BEZERRA CAMPELO	034273-1-6	3212	SECRETÁRIO	4
07	OCARA	EEFM ALMIR PINTO	B	LÚCIA ALVES BARBOSA	001159-1-6	2409	COORDENADOR	4
				FCA. NEUMA ALVES DA SILVA	020071-1-8		COORDENADOR	4
08	REDENÇÃO	EEF ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	B	IRENE ALVES DA SILVA	S/VÍNCULO	2428	SECRETÁRIO	4
		EEFM DR. BRUNILO JACÓ	B	REGINA COELI DE LIMA	035549-1-0	2935	SECRETÁRIO	4
		EEF PE. SARAIVA LEÃO	B				SECRETÁRIO	4

CMC/NRH/CENDV
CREDE 09 - HORIZONTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99 DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01				JOANA DAR'C JUVENTINO RIBEIRO	S.V.		COORDENADOR	3
02	BEBERIBE	E. E. F ANA FACÓ	A	PAULO HENRIQUE SANTOS MARTINS	S.V.		COORDENADOR	3
03				MARTA LUIZA FERNANDES PAULA	S.V.		SECRETÁRIO	3
04	PINDORETAMA	E. E. F JÚLIA ALENQUER FONTENELE	A	RAIMUNDA GORETE BARROSO	S.V.		COORDENADOR	3
05				MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS	035738-1-8	2357	COORDENADOR.	3
06		EEF DE CASCAVEL	B	MARIA JOSELITA CRUZ	S.V.		COORDENADOR	4
07				TEREZA MÔNICA DE SOUSA	S.V.		SECRETÁRIO	4
08		E.E.F. CUST. DE S. LEMOS	B	MARIA BERNAIDE DE SOUSA	S.V.		COORDENADOR	4
09				MARIA DE F. HOLANDA DO NASCIMENTO	067205-1-X	3115	COORDENADOR	4
10		E.E.F PITOMBEIRAS	B	JAQUELINE PINTO DE MENEZES	S.V.		SECRETÁRIO	4
11	CASCAVEL			LORENA FALCÃO RIBEIRO	118625-1-9	3110	COORDENADOR	4
12		E.E.F PE. ARIMATEIA DINIZ	B	MAVIAEL DA SILVA FIQUEIRA	S.V.		COORDENADOR	4
13				MARIA JANE DANTAS DE SOUSA SILVA	S.V.		SECRETÁRIO	4
14		E.E.F RONALDO CAMINHA BARROSA	B	RAIMUNDO JOÃO DA SILVA	118665-1-4	3111	COORDENADOR	4
15				FRANCISCA EVERNAIDE REMÍGIO DA SILVA	S.V.		SECRETÁRIO	4
16	BEBERIBE	E.E.F RAUL BARBOSA	C	ANA AMÉLIA MOREIRA	S.V.		SECRETÁRIO	5
17	PACAJÚS	E.E.F PE. CORIOLANO	A	ANTONIA ALEXANDRE GOMES	S.V.		SECRETÁRIO	3
18	HORIZONTE	E.E.F RAIMUNDO NOGUEIRA	A	GLEIDSON DO AMARAL SILVA	S.V.		COORDENADOR	3

CMC / NRH / CENDV
CREDE 11 - JAGUARIBE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 024/99, DE DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍV	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ERERÊ	EEF SENADOR TÁVORA	C	MA. NELI ROCHA DE CARVALHO	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
02	IRACEMA	EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	B	MA. PRINHEIRO SALDANHA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
03		EEF LUIZ GONZAGA DA F. MOTA	C	EUDENICE ALVES DE FREITAS	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
04	JAGUARETAMA	EEF INST. IMACULADA CONCEIÇÃO	B	MA. DE FÁTIMA SOARES	067167-1-7	5598	SECRETÁRIO	4
05		EEF RAUL BARBOSA	C	SUERDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
06		EEF CARLOTO TÁVORA	C	REGINA GLAUCIA DE SOUZA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
07		EEF PROF. RDO. LIMA GOMES	B	MA. INALBA GUEDES NUNES	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
08	JAGUARIBE	EEFM CORNÉLIO DIÓGENES	B	MA. DAS GRAÇAS PESSOA	072619-1-8	2575	SECRETÁRIO	4
09		EFF FRANKLIN MONTEIRO GONDIM	C	LIDUINA SOUZA DE LIMA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5

CMC/NRH/CENDV
CREDE 12 - QUIXADÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
				ANA ELDA FERREIRA DE ALMEIDA	036832-1-4 045147-1-8		DIRETOR GERAL	3
	QUIXERAMOBIM	EEF JOAQUIM FERNANDES	B	MA.AUXILIADORA F. DE OLIVEIRA MÁRCIA MA. NUNES NÓGIMO PIMENTEL	076233-1-7 019887-1-9		COORDENADOR SECRETÁRIO	4 4
	MZADALENA	EEF ALFREDO MACHADO	B	MA. IOLANDA DE ALMEIDA MA. DA SILVA FACUNDO	012470-1-6 115781-1-X		DIRETOR GERAL COORDENADOR	3 4
	IBICUITINGA	EEFM MA. EDILCE DIAS FERNANDES	C	FCO. CÉLIO GOMES DA SILVA MA. EUNICE ALVES VIEIRA JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA	114063-1-9 121462-1-1 001988-1-1		DIRETOR GERAL COORDENADOR SECRETÁRIO	4 5 5
	BOA VIAGEM	EEF DAVID VIEIRA DA SILVA	A	ERIVAR SOARES PEREIRA JOSELINA MELO DE OLIVEIRA	038853-1-3 088544-1-7		COORDENADOR SECRETÁRIO	3 3
	BOA VIAGEM	EEF PE. ANTONIO CORREIA DE SÁ	B	MA. SAMI VIEIRA SOUSA CLARA ALVES PINTO	075939-1-0 088412-1-7		COORDENADOR SECRETÁRIA	4 4
	QUIXADÁ	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS	A	MA. DO SOCORRO SILVEIRA MARLY OLIVEIRA LIMA	069819-1-7 094198-1-0		COORDENADOR SECRETÁRIO	3 3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 15 - TAUÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	TAUÁ	EEF JOAQUIM PIMENTA DO ENSINO BÁSICO	A	FRANCISCA DE FÁTIMA BENEVIDES TEIXEIRA	075535-2-8	5525	COORDENADOR	3
02	ARNEIROZ	EEFM MARIA DOLORES PETROLA	C	MARIA MAVINIE LÓ	122855-1-5	5533	COORDENADOR	5
03	AIUABA	EEFM DE AIUABA	B	MARIA MOTA DE ARAÚJO	092654-1-4	5530	COORDENADOR	4
04	PARAMBÚ	EEFM VIRGÍLIO TÁVORA	B	GUILHERMINA VENUIRA COSTA SOUSA	071523-1-0	3540	COORDENADOR	4
05		EEFM VIRGÍLIO TÁVORA	B	FRANCISCA PESSOA FEITOSA	038375-1-3	5340	SECRETÁRIO	4
06	QUITERIANÓPOLES	EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO	C	GERLANE SOARES RODRIGUES			COORDENADOR	5

CMC / NRH / CENDV
CREDE 17 - ICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CEDRO	EEF ANTONIETA JULIA MARQUES	B	IVETE PRIMO DA COSTA	088959-1-0	5484	SECRETARIO	4
02	CEDRO	EEF FCA. DE ALBUQUERQUE MOURA	C	EDIVANE SILVA BARBOSA	S/VINCULO		SECRETARIO	5
03	IPAUMJRM	EEFM D. FCO. DE ASSIS PIRES	A	FLAERME BARROS LEITE	002830-1-0	5492	SECRETARIO	3
04	LAVRAS	EEFM ALDA FERRER A DUTRA	B	MA. DO SOCORRO PEREIRA	069979-1-0	5496	SECRETARIO	4
05	UMARÍ	EEFM MONS. MANOEL C. DE MORAIS	B	KARLA VALÉRIA ALVES TAVARES	S/VINCULO		SECRETARIO	4
06	VARZEA ALEGRE	EEFM MA. AFONSINA DINIZ MACEDO	A	LUIZA MÁXIMO DE FREITAS	077993-1-4	4112	SECRETARIO	3
07	VARZEA ALEGRE	EEF FIGUEIREDO CORREIA	B	INES MENDES BATISTA	072532-1-4	4111	SECRETARIO	4

CMC/NRH/CENDV
CREDE 18 - CRATO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	SABOIEIRO	EEF LÍDIA BEZERRA	C	ANTONIA PERPETUA CÂNDIDO DOS SANTOS SOUSA	062875-1-4		COORDENADOR	5
02	SABOIEIRO	EEF OLAVO OLIVEIRA	C	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	033190-1-6		COORDENADOR	5
03	CRATO	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO MONS. PEDRO ROCHA	A	ANTONIA ALDENIR PEREIRA DE MEDEIROS DIANA PARENTE R. DE A. NORÕES LUCINEIDE SILVEIRA DUARTE	076061-1-7 019365-1-4 038454-1-9	2638 2638 2638	COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR	3 3 3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	FARIAS BRITO	CENTRO EDUC. LUIS OTACILIO CORREIA	C	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALENCAR	061503-1-4	2528	SECRETÁRIO	5

CMC / NRH / CENDV
CREDE 21 - FORTALEZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/99, DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES E SECRETÁRIOS DE ESTAB DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01		EEF SÃO CURA DÁRS	A	HELENA MA. AGUIAR	032669-1-5	8595	SECRETÁRIO	3
02		EEF ESTADO DE ALAGOAS	A	REGINA MARY DE OLIVEIRA RAMOS	003578-1-2	8602	SECRETÁRIO	3
03		EEF JOSÉ SÉRGIO REIS JUNIOR	B	RITQ MA. DE CARVALHO PIRES	068464-1-6	8527	SECRETÁRIO	4
04		EEF LION JANGADA	A	MA. GORETE BRAGA DOS SANTOS	030059-1-7	8702	SECRETÁRIO	3
05		EEF MA. MENEZES DE SERPA	A	ADELAIDE MARTINS DE SOUSA NUNES	000713-1-5	8627	SECRETÁRIO	3
06		EEF HERMÍNO BARROSO	A	CLÉBIA MA. SARAIVA	031068-1-0	8705	SECRETÁRIO	3
07		INST. CEARENSE DE EDUC DE SURDOS	B	MA. EUZÉLIA ALVES DE SOUSA	052954-1-6	8608	SECRETÁRIO	4
08		EEF PARÓQUIA DA PAZ	A	FÁTIMA MA. PEIXOTO LIMA	009256-1-3	8662	SECRETÁRIO	3
09		EEF ELVIRA PINHO	B	VERÔNICA MA. ROLIM DE MOURA	025765-1-1	8552	SECRETÁRIO	4
10		EEF BÁRBARA DE ALENCAR	A	MA. DO SOCORRO DE SOUSA	008486-1-3	8534	SECRETÁRIO	3
11		EEF COLÔNIA Z8	B	CLÁUDIA ENEDA GONÇALVES MENDES	014991-1-4	8545	SECRETÁRIO	4
12		EFEM ANTONIO BEZERRA	A	JANE KÁTHIA NUNES SALES	053624-1-5	8522	SECRETÁRIO	3
13		EEF OSIRES PONTES	A	MA. DAS GRAÇAS PEREIRA VENÂNCIO	032169-1-8	8562	SECRETÁRIO	3
14		EEF ESTADO DO AMAZONAS	A	RDA. SOLANJE LOPES QUEIROZ	022893-1-8	8555	SECRETÁRIO	3
15		EEF JOAQUIM ALVES	A	MA. ALAIS CORDEIRO GADELHA	002436-1-2	0736	SECRETÁRIO	3
16		EEFM PROF HERMENEGILDO FIRMEZA	A	FÁTIMA MA. BATISTA DO NASCIMENTO	032016-1-9	8574	SECRETÁRIO	3
17		EEFM EUDORO CORREIA	A	CLAÚDIA FERNANDES RAUPP	058509-1-6	8558	SECRETÁRIO	3
18		EEFM JOÃO MATOS	B	LUCY NEUMA BOTELHO DA SILVA	038906-1-9	8583	SECRETÁRIO	4
19		EEF ANÍSIO TEIXEIRA	A	VALDA DE OLIVEIRA FERREIRA	029234-1-9	0737	SECRETÁRIO	3
20		EEF JOAQUIM TÁVORA	B	ANTONIA RIBEIRO MOURA	015548-1-6	8705	SECRETÁRIO	4
21		EEF PE. ARIMATÉIA DINIZ	A	RDO. NONATO SARAIVA LOPES	033628-1-7	8533	SECRETÁRIO	3
22		EEF DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	A	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CAULA	072763-1-1	8677	SECRETÁRIO	3
23		EEF PROF. ONÉLIO PORTO	A	LUCILEUDA MA. AGUIAR MENEZES	S/VINCULO		SECRETÁRIO	3
24		EEF ESTADO DO MARANHÃO	A	MARTA MARQUES LIMA	077522-1-0	8560	SECRETÁRIO	3
25		EEF IRMÃO URBANO G. RODRIGUES	A	MA. ELIZABETE BARROS DE SOUSA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	3
26		EEF HONÓRIO BEZERRA	B	FCA. DOS REIS PRIMO	079128-1-1	8685	SECRETÁRIO	4
27		EEF ANTONIO DIAS MACEDO	A	MA. LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	054142-1-0	8523	SECRETÁRIO	3
28	FORTALEZA	EEFM DRA. ALDADI BARBOSA	A	ADELAIDE VIDAL NOGUEIRA	015345-1-3	8701	SECRETÁRIO	3
29		EEF WASHINGTON SOARES	B	FCA. DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	015417-1-4	8678	SECRETÁRIO	4
30		EEF PROF. ALOISIO BARROS LEAL	B	MA. DE FÁTIMA BEZERRA FARIAS	066810-18	8638	SECRETÁRIO	4
31		EEFM PAULO AIRTON ARAÚJO	A	FERNANDA EUGÊNIO SARAIVA	045754-1-5	8642	SECRETÁRIO	3
32		EEF VIRGILIO TÁVORA	B	ANA LÚCIA DE OLIVIERA FROTA	007417-1-3	8689	SECRETÁRIO	4
33		EEF CONSTÂNÇA TÁVORA	B	FCA. GILENE DE OLIVEIRA	061564-1-6	0482	SECRETÁRIO	4
34		EEF ALMIRANTE TAMANDARÉ	A	SUELY CHAVES CUNHA	032418-1-5	8880	SECRETÁRIO	3
35		EEF PERBOYRE E SILVE	B	MA. DE FÁTIMA SARAIVA SILVA	088706-1-6	8574	SECRETÁRIO	4
36		NUCLEO EDUC GOV LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	B	KLVIA KATILUSCIA RODRIGUES DOS SANTOS	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
37		EEFM POETA OTACÍLIO COLARES	B	MA. DE FÁTIMA LEITE ROBERTO	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
38		EEF DOM HÉLIO CAMPOS	A	IRISMAR BANDEIRA DE CASTRO	002564-1-2	8620	SECRETÁRIO	3
39		EEF CRISTO REDENTOR	B	MÁRCIA FREIRE CALÁCIO	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
40		EEF SEBASTIANAN ALDIGUERI	B	ANA MA. SALES DE ALBUQUERQUE	024940-1-9	8595	SECRETÁRIO	4
41		EEF EXTERNATO SÃO VICENTE DE PAULO	C	LAIZA NOGUEIRA DE LIMA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
42		EEFM MARECHAL JUAREZ TÁVORA	A	MA. LÚCIA BEZERRA MENEZES PEREIRA	027403-1-1	8587	SECRETÁRIO	3
43		EEF MOURA BRASIL	B	CÉLIA MA. CÂNDIDO SILVA	075377-1-9	8635	SECRETÁRIO	4
44		EEFM MARWIN	A	LUCIANO PEDRO DOS SANTOS	033621-1-6	0454	SECRETÁRIO	3
45		EEF EXTERNATO SÃO RAFAEL	B	CILENA SOUSA DE CARVALHO	045585-1-4	8608	SECRETÁRIO	4
46		COLEGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERRA	A	MA. ROSA DA SILVA	090490-1-8	8696	SECRETÁRIO	3
47		EEF MATIAS BECK	A	LUANA GONÇALVES TEIXEIRA	015526-1-9	8631	SECRETÁRIO	3
48		EEF GAL. TIBURCIO	B	IVONETE TEIXEIRA MILITÃO	057937-1-8	0472	SECRETÁRIO	4
49		CERE-PROF.MA. JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	A	MA. NISA DA COSTA ALVES	070849-1-9	0605	SECRETÁRIO	3
50		EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	B	MA. NILCE MARINHO QUEIROZ	031369-1-4	8562	SECRETÁRIO	4
51		EEF JOSÉ MÁRIO GIFFONI	B	FCA IRENE DO NASCIMENTO BRAGA	032333-1-6	8586	SECRETÁRIO	4
52		EEF GAL MANOEL CORDEIRO NETO	A	ZULEICA MA. DE ALBUQUERQUE MELO	032014-1-4	8535	SECRETÁRIO	3
53		EEF PROF. CESAR CAMPELO	A	LIDUINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	074569-1-3	8541	SECRETÁRIO	3
54		EEF PROF. EDILSON BRASIL SOARES	B	NÍVEA ADRIANO DE SANTANA E SANTOS	S/VINCULO		SECRETÁRIO	4
55		EEM OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	A	MA. LUCIA BARBOSA OLIVIERA	033337-1-X	8698	SECRETÁRIO	3
56		EEF CENTRO DOS RETALHISTAS	C	RISALVA ALVES COSTA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	5
57		CAIC-RDO. GOMES DE CARVALHO	A	EXPEDITA RIBEIRO LIMA	S/VINCULO		SECRETÁRIO	3

*** **

PORTARIA Nº025/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria para **responderem** pelo exercício dos cargos de Diretores Gerais dos Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino, a partir de 01/01/99 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CMC/NRH/CENDV
CREDE 02 - ITAIPUOCA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ITAPAGE	EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	A	MA. MARILENE SANTOS MAGALHÃES			DIRETOR GERAL	2
02	PARAIPABA	EEF ENGENHEIRO AGEU ROMERO	B	VALDELICE TEIXEIRA DE SOUZA			DIRETOR GERAL	3
03	TRAIRI	EEF PE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	B	JÚLIA PIRES MONTENEGRO			DIRETOR GERAL	3
04	TEJUÇOCA	EEF LUIZA DA SILVA MOTA	C	MA. DO SOCORRO CASTRO DE SOUSA			DIRETOR GERAL	4
05	TEJUÇOCA	EEF FERNANDO MOTA		MA. MOTA DE SOUZA			DIRETOR GERAL	
06	URUBURETAMA	EEF PAULO FERREIRA CUNHA	C	MARGARIDA GOMES DE ARAÚJO			DIRETOR GERAL	4

CMC / NRH / CENDV
CREDE 05 - TIANGUÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CARNAUBAL	EEFANTONIO RAIMUNDO DE MELO	B	OSWALDO LUIZ DIAS			DIRETOR GERAL	3
02	UBAJARA	EEF GRUJALVA COSTA	B	ANA ZÉLIA DA CUNHA RAMOS	072599-1-3	5448	DIRETOR GERAL	3

CMC / NRH / CENDV
CREDE 07 - CANINDÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES GERAIS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº ORD	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍV	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CANINDÉ	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	A	LÚCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	115643-1-3	3085	DIRETOR GERAL	2
02	CANINDÉ	EFF FREI ORLANDO	A	MARIA ZULENA PEREIRA CORDEIRO	002741-1-9	3080	DIRETOR GERAL	2
03	CANINDÉ	EFF MONSENHOR TABOSA	A	FRANCISCA LÚCIA CRUZ	061467-1-6	3084	DIRETOR GERAL	2
04	CANINDÉ	CAIC - ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES	A	MARIA BELIZA SAMPAIO CUNHA	058576-2-6	0739	DIRETOR GERAL	2
05	PARAMOTI	EFF TOMÉ GOMES DOS SANTOS	B	FRANCISCA VANDIRA ALVES DO NASCIMENTO	054954-1-5	2508	DIRETOR	3
06	CARIDADE	EFF RODOLFO T. BARROS	B	MARIA DAS GRAÇAS SALVINO RIBEIRO	061785-1-0	3110	DIRETOR GERAL	3
07	ITATIRA	EFF ANTONIO SABINO GUERRA	B	RAQUEL ARAGÃO MAGALHÃES	121131-1-0	3222	DIRETOR GERAL	3
	CANINDE	EEF FREI POLICARPO	A	FCA. DIONE ALMEIDA PINTO	096473-1-7	3083	DIRETOR GERAL	2

CMC / NRH / CENDV
CREDE 08 - BATURITÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES GERAIS DOS ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	ACARAPE	EEF MARIA DO CARMO BEZERRA	A	ANTONIA RITA FERREIRA	015262-1-9	3004	DIRETOR GERAL	2
02	CAPISTRANO	EEFM CEL. FRANCISCO N. CAVALCANTE	B	JOSÉ ROCHA DE L. CAVALCANTE	114270-1-4	3091	DIRETOR. GERAL	3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 09 - HORIZONTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CASCAVEL	EEF PITOMBEIRAS	B	RAIMUNDA GOMES FERNANDES	048281-1-9	0727	DIRETOR GERAL	3
02		EEF JACAREOCARA	B	MARIA DO SOCORRO LIMA	091817-1-7	3110	DIRETOR GERAL	3
03	PACAJÚS	EEF PE COREOLANO	A	MARIA JANETE DE CARVALHO	025865-1-7	2612	DIRETOR GERAL	2

CMC/NRH/CENDV
CREDE 11 - JAGUARIBE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	JAGUARIBE	EEF GUSTAVO BARROSO	C	MA. ASSUNÇÃO DINIZ COELHO	S/VÍNCULO		DIRETOR GERAL	4
02	IRACEMA	EEF DEP. JOAQUIM DE F. CORREIA	B	MA. DE FÁTIMA BESSA DA SILVA	012225-1-9	2727	DIRETOR GERAL	3

CMC/NRH/CENDV
CREDE 12 - QUIXADÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	QUIXADÁ	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS	A	SANDRA MADALENA DOS S. GUIMARÃES	069827-1-9		DIRETOR GERAL	2

CMC/NRH/CENDV
CREDE 14 - SENADOR POMPEU

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	SENADOR POMPEU	E.E.F. MARTINS RODRIGUES	B	TEREZINHA RODRIGUES SINDEAUX	088132-1-3	2869	DIRETOR GERAL	3
02		E.E.F. EUCLIDES DA CUNHA	B	SIDÊNIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	077450-1-X	2956	DIRETOR GERAL	3
03	SOLONOPOLE	E.E.F. ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO	B	MARIA DE FATIMA DE LIMA	057855-1-0	2320	DIRETOR GERAL	3
04	MILHÃ	E.E.B. EUCLIDE PINHEIRO DE ANDRADE	B	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO	087968-1-5	2768	DIRETOR GERAL	3
05	MOMBAÇA	E.E.F. ANANIAS AMARAL VIEIRA	A	ANTONIA MARGARETH CARVALHO MARQUES	015925-1-3	2668	DIRETOR GERAL	2

CMC / NRH / CENDV
CREDE 15 - TAUÁ

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	QUITERIANÓPOLES	EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO	C	JOÃO CAPISTRANO NETO			DIRETOR GERAL	4

CMC / NRH / CENDV
CREDE 17 - ICO

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR GERAL DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	CEDRO	CEL. ESTADUAL CELSO ARAÚJO	A	ANTONIA VILALVA MARTINS MACEDO	078806-1-5		DIR. GERAL	2

CMC/NRH/CENDV
CREDE 18 - CRATO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/99, DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS DE ESTAB. DA REDE OFICIAL DE ENSINO

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA	NÍVEL	NOME	MATRÍCULA	FOLHA	CARGO	DAS
01	SABOEIRO	E.E.F. LÍDIA BEZERRA	C	SUERDA MARIA MATIAS DOS SANTOS	096857-1-5	4070	DIRETOR GERAL	4
02	SABOEIRO	E.E.F. OLAVO OLIVEIRA	C	MARIA SULEIDE DOS SANTOS	039983-1-2	4070	DIRETOR GERAL	4

*** **

PORTARIA Nº0056-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO NÍVEL QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
CORDULA VICTORIANO COLARES 04061322/TEC ASSUNT EDUC	SENADOR POMPEU 24/03/99 a 31/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 8	R\$22,00	R\$176,00
ESTEFANIA MA ALMEIDA MARTINS 04301714/DNS 3	TIANGUA 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB III 9	R\$26,00	R\$234,00
DULCE MA MARTINS BEZERRA 04475712/TEC ASSUNT EDUC	QUIXADA 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
HERCILIA GUINARAES MAIA 05498015/PROF ESPEC	IGUATU 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
MA VALDA DE ALBUQUERQUE 05538114/PROF ESPEC	SOBRAL 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
MA IACI PEQUENO DE P PESSOA 06014615/TEC ASSUNT EDUC	BATURITE 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI 06365418/PROF ESPEC	CANINDE 15/03/99 a 23/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
SILVIA HELENA RIOS SOLON 06428711/PROF ESPEC	ACARAU 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
MARIA NORAELENA RABELO MELO 09386319/PROF PLENO I	JUAZEIRO DO NORTE 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB V 9	R\$22,00	R\$198,00
ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUSA 1155511X/PROF INIC I	BREJO SANTO 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB VI 9	R\$21,00	R\$189,00
SYLVIA MA DE AGUIAR COELHO 18154315/DNS 3	TAUA 01/03/99 a 09/03/99	DIVULGAR OS RESULTADOS DO SAEB III 9	R\$26,00	R\$234,00
			TOTAL	R\$2.219

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 19 de Fevereiro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0069-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE GOMES DE HOLANDA 04700767/PROF PLENO I	ACARAU 05/04/99 a 09/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	R\$ 22,00	R\$110,00
TOTAL					R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0070-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANTA EVILAUBA G DA SILVA 08912211/AG ADMINISTRATI	ACARAU 05/04/99 a 09/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO VI	5	R\$ 21,00	R\$105,00
TOTAL					R\$105,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0071-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE GOMES DE HOLANDA 04700767/PROF PLENO I	RUSSAS 22/03/99 a 26/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	R\$ 22,00	R\$110,00
TOTAL					R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0072-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
FRANCISCO BITU COSTA 08872317/ENGEN CIVIL	ARACATI 19/02/99 a 19/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BAIXIO 22/02/99 a 22/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BREJO SANTO 23/02/99 a 23/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	JARDIM 24/02/99 a 24/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	MISSAO VELHA 25/02/99 a 25/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	NOVA OLINDA 26/02/99 a 26/02/99	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	TOTAL					R\$132,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 18 de Fevereiro de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0073-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ADEMILDE ALVES DE OLIVEIRA 02438216/PROFESSOR	ACARAU 05/04/99 a 09/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	R\$ 22,00	R\$110,00
				TOTAL	R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº074/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20.09.78 combinado com o artigo 1º, da Lei nº11.072, de 15.07.85, bem como, o que preceitua a Lei nº12.711, de 17 de julho de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº98361415-6/SPU, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, na base de 40% (quarenta por cento), sobre seu salário base, o servidor **JOSÉ FLÁVIO COELHO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, matrícula 078444-1-7, folha 8589, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Júlia Alves Pessoa, no município de Fortaleza - Ce. CREDE-21, a partir de 04 de março de 1993. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0074-00/1999 - O Secretário, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JAIME CAVALCANTE A. FILHO 12385013/SUB SECRETÁRIO	IGUATU 16/03/99 a 16/03/99	PARTICIPAR DE SOLENIDADES II	1	R\$30,00	R\$30,00
				TOTAL	R\$30,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de Março de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0075-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA 03283410/PROF PLENO I	RUSSAS 22/03/99 a 26/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	R\$ 22,00	R\$110,00
				TOTAL	R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0076-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a

percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ADEMILDE ALVES DE OLIVEIRA 02438216/PROFESSOR	LIMOEIRO DO NORTE 12/04/99 a 16/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	RSS\$22,00	R\$100,00
TOTAL					R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0077-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA EDNIZIA MOREIRA SOARES 02765616/AG ADMINISTRATI	RUSSAS 22/03/99 a 26/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO VI	5	RSS\$21,00	R\$105,00
TOTAL					R\$105,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0078-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA EDNIZIA MOREIRA SOARES 02765616/AG ADMINISTRATI	LIMOEIRO DO NORTE 12/04/99 a 16/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO VI	5	RSS\$21,00	R\$105,00
TOTAL					R\$105,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 15 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0079-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA 03283410/PROF PLENO I	LIMOEIRO DO NORTE 12/04/99 a 16/04/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	5	RSS\$22,00	R\$110,00
TOTAL					R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 15 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0080-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
RDO PAULA RIBEIRO 06911617/DAS 3	SOBRAL 11/03/99 a 12/03/99	CONDUZIR VEICULO V	2	RSS\$22,00	R\$44,00
TOTAL					R\$44,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 11 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0081-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
OFELIA MA GOMES DE M MOTA 04953312/PROF ESPEC	CRATO 15/03/99 a 19/03/99	PARTICIPAR DE SEMINARIO V	5	RSS\$22,00	R\$110,00
TOTAL					R\$110,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 12 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0082-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANA LUCIA LOPES ALBUQUERQUE 00194816/PROF ESPEC	CRATEUS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
ELISABETE ALVES MENDES 00910619/PROF PLENO II	QUIXADA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
MA ASSUNCAO DE O MONTEIRO 02334917/AG ADMINISTRATI	BREJO SANTO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	7	RSS\$ 21,00	R\$147,00
SANDRA MA ARRUDA MONTEIRO 03331210/PROF ESPEC	CRATEUS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
MA IZETE MAIA DE ASSIS 03367312/PROF ESPEC	CANINDE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
FCA GORETE M DA C DAMASCENO 03910717/PROF ESPEC	IGUATU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
CORDULA VICTORIANO COLARES 04061322/TEC ASSUNT EDUC	RUSSAS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
LEDA MA SAMPAIO FURTADO 04145410/OR ED E PLENO I	JUAZEIRO DO NORTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
ESTEFANIA MA ALMEIDA MARTINS 04301714/DNS 3	TIANGUA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP III	7	RSS\$ 26,00	R\$182,00
ZAIRA MA DE ARAUJO SIQUEIRA 04319516/OR ED E ESPEC	CRATO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
DULCE MA MARTINS BEZERRA 04475712/TEC ASSUNT EDUC	CANINDE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
HERCILIA GUIMARAES MAIA 05498015/PROF ESPEC	IGUATU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00
MA VALDA DE ALBUQUERQUE 05538114/PROF ESPEC	CAMOCIM 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	RSS\$ 22,00	R\$154,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO			VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	
MA DE FATIMA XEREZ CAMPELO 05812313/PROF ESPEC	HORIZONTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA DO SOCORRO PEREIRA MOURA 06014518/OR ED E ESPEC	JUAZEIRO DO NORTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA IACI PEQUENO DE P PESSOA 06014615/TEC ASSUNT EDUC	BATURITE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA EUNICE REBOUCAS GONDIM 06353711/PROF ESPEC	BATURITE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI 06365418/PROF ESPEC	HORIZONTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
SILVIA MA SILTON PINHEIRO 06373917/PROF ESPEC	BREJO SANTO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
LINDALVA COSTA DA CRUZ 06393616/PROF ESPEC	IGUATU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
SILVIA HELENA RIOS SOLON 06428711/PROF ESPEC	ACARAU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
SOLANGE FURTADO M MARTINS 06709419/PROF ESPEC	RUSSAS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
DARIA BELEM MORAIS 07188714/PROF ESPEC	BREJO SANTO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
ROSA CARLOTA DE FREITAS BRAGA 07296916/OR ED E ESPEC	CANINDE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA EMILIA DA SILVA 07330812/PROF ESPEC	QUIXADA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
WANDELICY P PINTO MACHADO 07354711/PROF PLENO II	QUIXADA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA HOSANA MAGALHAES VIANA 07583613/PROF ESPEC	MARACANAU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VIII	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
MA CELENA S DE PAULA MIRANDA 07627114/PROF EN TC P II	MARACANAU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VIII	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
MA LUCINEIDE WEINE CORREIA 07820712/TEC ASSUNT EDUC	TIANGUA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA ANA DO AMARANTE AZEVEDO 07866119/DATILOGRAFO	CRATO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	7	R\$ 21,00	R\$147,00
ANTA ALVES DOS SANTOS 08756813/PROF ESPEC	ICO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA 09211411/PROF ESPEC	TIANGUA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MARIA NORAELINA RABELO MELO 09386319/PROF PLENO I	JUAZEIRO DO NORTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
YEDA DE AGUIAR FREIRE 09543511/PROF PLENO II	SOBRAL 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA JOSE PINHEIRO MARQUES 09861114/PROF ESPEC	ACARAU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUSA 1155511X/PROF INIC I	JAGUARIBE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	7	R\$ 21,00	R\$147,00
CRISTINA MARCIA M DE OLIVEIRA 12189419/AG ADMINISTRATI	HORIZONTE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	7	R\$ 21,00	R\$147,00
NEIDE AUGUSTA M ROCHA 14034315/PROF C E ESPEC	RUSSAS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
SYLVIA MA DE AGUIAR COELHO 18154315/DNS 3	CRATEUS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP III	7	R\$ 26,00	R\$182,00
MARIA NEIDE DE CASTRO ALVES 3000261X/SUPERVISOR	JAGUARIBE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MARIA AURINEIDE DA SILVA 30005015/TEC ASSUNT EDUC	SENADOR POMPEU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
FATIMA L COLARES T DE OLIVEIRA 30029712/TECNICO ASSUNT.	JAGUARIBE 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA ADALGISA PARENTE MATIAS 30237412/SUPERVISOR	SOBRAL 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA DA CONCEICAO R LIMA 30261216/SUPERVISOR	ICO 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MARIA DARCY LEITE DE MENEZES 30262611/SUPERVISOR	ITAPIPOCA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA CLICIA LOPES BENTES 30263219/SUPERVISOR	ITAPIPOCA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA HELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA 3026391X/SUPERVISOR	SENADOR POMPEU 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
MA ZULMIRA LIMA FACUNDO 30264010/SUPERVISOR	CRATEUS 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
RDA LIRETE OLIVEIRA ROCHA 30265319/SUPERVISOR	TAUA 05/04/99 a 11/04/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$154,00
TOTAL					R\$7.336,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 15 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0083-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
OFELIA MA GOMES DE M MOTA 04953312/PROF ESPEC	QUIXADA 22/03/99 a 24/03/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
SOLANGE FURTADO M MARTINS 06709419/PROF ESPEC	ACARAU 15/03/99 a 22/03/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	8	R\$ 22,00	R\$176,00
FATIMA L COLARES T DE OLIVEIRA 30029712/TECNICO ASSUNT.	QUIXADA 22/03/99 a 24/03/99	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
TOTAL					R\$308,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 12 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0084-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CLAUDIO BARROS AVELAR 04585917/AUX DE ADMINIST	ACARAU 05/04/99 a 09/04/99	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$21,00	R\$105,00
	LIMOEIRO DO NORTE 12/04/99 a 16/04/99	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$21,00	R\$105,00
TOTAL					R\$210,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 12 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0085-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CLAUDIO BARROS AVELAR 04585917/AUX ADMINIST	RUSSAS 22/03/99 a 26/03/99	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$21,00	R\$105,00
TOTAL					R\$105,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 12 de Março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0086-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ELISABETE ALVES MENDES 00910619/PROF PLENO II	CRATEUS 22/03/99 a 31/03/99	V	10	RSS\$22,00	R\$220,00
MA JOSE PINHEIRO MARQUES 09861114/PROF ESPEC	CRATEUS 22/03/99 a 31/03/99	V	10	RSS\$22,00	R\$220,00
TOTAL					R\$440,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 17 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0087-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CRISTINA MARCIA M DE OLIVEIRA 12189419/AG ADMINISTRATI	CASCADEL 22/03/99 a 30/03/99	VI	9	RSS 21,00	R\$189,00
TOTAL					R\$189,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 17 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0088-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ERIKA NOGUEIRA B BIZERRA 07001312/AG ADMINISTR	SOBRAL 10/03/99 a 11/03/99	VI	2	RSS 21,00	R\$ 42,00
TOTAL					R\$ 42,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 09 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0089-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FCA IRIS ALENCAR SOUZA 03277011/PROF ESPEC	SOBRAL 10/03/99 a 11/03/99	V	2	RSS 22,00	R\$ 44,00
TOTAL:					R\$ 44,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 09 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0091-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
EUNICE CABRAL DE QUEIROZ 01495313/ESTATISTICO	SOBRAL 10/03/99 a 11/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO V	2	RSS 22,00	R\$ 44,00
TOTAL:					R\$ 44,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 09 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0092-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
EUNICE CABRAL DE QUEIROZ 01495313/ESTATISTICO	MARANGUAPE 24/03/99 a 24/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO VIII	1	RSS 5,00	R\$ 5,00
TOTAL:					R\$ 5,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 18 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0094-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
TEREZA MA G AMARAL 1425711X/AG ADMINISTRATI	SOBRAL 10/03/99 a 11/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO VI	2	RSS 21,00	R\$ 42,00
TOTAL:					R\$ 42,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 09 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0095-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ERIKA NOGUEIRA B BIZERRA 07001312/AG DE ADMINISTR	MARANGUAPE 24/03/99 a 24/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO VIII	1	RSS 5,00	R\$ 5,00
TOTAL:					R\$ 5,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 18 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0096-18/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
RDA LUZIMEIRE DE A JORDÃO 07938519/PROF ESPEC	ACARAU 22/03/99 a 26/03/99	REALIZAR OFICINAS DE ESPORTE EDUCACINAL V	5	RSS 22,00	R\$110,00
MA DO SOCORRO A ROCHA 05146918/PROF ESPEC	ACARAU 22/03/99 a 26/03/99	REALIZAR OFICINAS DE ESPORTE E EDUCACINAL V	5	RSS 22,00	R\$110,00
SANDRA MA DO NASCIMENTO LOPES 1530121X/AG ADMINISTRATI	ACARAU 22/03/99 a 26/03/99	REALIZAR OFICINAS DE ESPORTE EDUCACINAL VI	5	RSS 21,00	R\$105,00
				TOTAL	R\$325,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 19 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0097-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
LINDALVA COSTA DA CRUZ 06393616/PROF ESPEC	IGUATU 12/04/99 a 13/04/99	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	2	RSS 22,00	R\$ 44,00
	AIUABA 14/04/99 a 16/04/99	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	5	RSS 22,00	R\$ 110,00
MA DA CONCEICAO R LIMA 30261216/SUPERVISOR	IGUATU 12/04/99 a 13/04/99	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	2	RSS 22,00	R\$ 44,00
	AIUABA 14/04/99 a 18/04/99	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	5	RSS 22,00	R\$ 110,00
				TOTAL:	R\$ 308,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 22 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0098-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA JOSELINA SAMPAIO 01767518/AUX DE ADMINIST	JATI 17/03/99 a 17/03/99	LOTACAO DE SERVIDORES VIII	1	RSS 5,00	R\$ 5,00
	PORTEIRAS 24/03/99 a 24/03/99	LOTACAO DE SERVIDORES VIII	1	RSS 5,00	R\$ 5,00
VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	BARRO 15/03/99 a 15/03/99	CONDUZIR VEICULO VI	1	RSS 21,00	R\$ 21,00
	PORTEIRAS 16/03/99 a 16/03/99	CONDUZIR VEICULO VIII	1	RSS 5,00	R\$ 5,00
	AURORA 17/03/99 a 17/03/99	CONDUZIR VEICULO VI	1	RSS 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 18/03/99 a 18/03/99	CONDUZIR VEICULO VI	1	RSS 21,00	R\$ 21,00
	PENAFORTE 22/03/99 a 22/03/99	CONDUZIR VEICULO VI	1	RSS 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA	CONDUZIR VEICULO			

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANTA CAMILO GOMES 05471117/PROF ESPEC	23/03/99 a 23/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PENAFORTE	CONDUZIR VEICULO			
	25/03/99 a 25/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO			
	29/03/99 a 31/03/99	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	ABAIARA	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO			
	16/03/99 a 16/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO			
	18/03/99 a 18/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MISSAO VELHA	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO			
MA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 06072917/PROF ESPEC	23/03/99 a 23/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO			
	30/03/99 a 30/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO			
	31/03/99 a 31/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	JATI	SUPERVISIONAR NUCLEOS			
	15/03/99 a 15/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	AURORA	ACOMP DES.PEDAG.EDUC.BASICA JOVENS E			
	18/03/99 a 18/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ROSAIE AUGUSTO DE A SOBRAL 0623951X/PROF ESPEC	PORTEIRAS	VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS		
17/03/99 a 17/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO				
29/03/99 a 31/03/99	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	
MA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA 06844510/PROF ESPEC	PENAFORTE	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA			
	22/03/99 a 22/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
	23/03/99 a 23/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
29/03/99 a 31/03/99	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	
FCO RENATO SOUSA DANTAS 06977618/DNS 3	PORTEIRAS	VISITAR ESCOLAS			
	16/03/99 a 16/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	AURORA	VISITAR ESCOLAS			
	17/03/99 a 17/03/99	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	MISSAO VELHA	VISITAR ESCOLAS			
	23/03/99 a 23/03/99	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	PENAFORTE	VISITAR ESCOLAS			
	25/03/99 a 25/03/99	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	FORTALEZA	VISITAR ESCOLAS			
	29/03/99 a 31/03/99	III	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
RDA WANDA DE LUCENA 07333412/PROF ESPEC	FORTALEZA	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA)			
	29/03/99 a 31/03/99	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	MA CAMILO GOMES 07875010/PROF ESPEC	PORTEIRAS	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS		
15/03/99 a 15/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
MILAGRES	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS				
18/03/99 a 18/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
AURORA	VISITAR ESCOLAS				
26/03/99 a 26/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
RITA DE CASSIA ARAUJO 08660611/PROF ESPEC	ABAIARA	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS			
	18/03/99 a 18/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC.E VIDEO			
	22/03/99 a 22/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS			
	23/03/99 a 23/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ABAIARA	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC.E VIDEO			
	30/03/99 a 30/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS			
	31/03/99 a 31/03/99	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIENE VASCONCELOS DA SILVA 08679711/AUX DE ADMINIST	MISSAO VELHA	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS			
	26/03/99 a 26/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS			
31/03/99 a 31/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
LOURDES RODRIGUES S OLIVEIRA 08693714/AUX DE ADMINIST	PORTEIRAS	REALIZAR AUDITAGEM SINDICANCIA EM OMES			
	16/03/99 a 16/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MISSAO VELHA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
	24/03/99 a 24/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA AMAIR PINHEIRO 08694311/AG ADMINISTRATI	JATI	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
	25/03/99 a 25/03/99	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	AURORA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
	26/03/99 a 26/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AG ADMINISTRATI	BARRO	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,			
	18/03/99 a 18/03/99	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MILAGRES	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS,			

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
INES BEZERRA TAVARES 09189513/AG ADMINISTRATI	25/03/99 a 25/03/99 JATI	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
	24/03/99 a 24/03/99 PORTEIRAS	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
ANA MARIA DOS SANTOS 09190716/AUX DE ADMINIST	26/03/99 a 26/03/99 MISSAO VELHA	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
	29/03/99 a 29/03/99 ABAIARA	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
REGILANE P DE S FILGUEIRAS 09266712/PROF PLENO I	30/03/99 a 30/03/99 AURORA	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
	31/03/99 a 31/03/99 AURORA	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 12240112/PROF PLENO I	16/03/99 a 16/03/99 PENAFORTE	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	24/03/99 a 24/03/99 MAURITI	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 12245610/PROF INIC II	30/03/99 a 30/03/99 MAURITI	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	16/03/99 a 16/03/99 ABAIARA	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
FCA GLAUCINEIDE DE S. GONZAGA 12277113/PROF PLENO I	18/03/99 a 18/03/99 BARRO	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	23/03/99 a 23/03/99 ABAIARA	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
MA INACIA DOS SANTOS 18157918/PROF C E ESPEC	18/03/99 a 18/03/99 BARRO	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	23/03/99 a 23/03/99 PORTEIRAS	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	26/03/99 a 26/03/99 JATI	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
	15/03/99 a 15/03/99 ABAIARA	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	18/03/99 a 18/03/99 ABAIARA	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
	25/03/99 a 25/03/99 MISSAO VELHA	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	15/03/99 a 15/03/99 MAURITI	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	16/03/99 a 16/03/99 AURORA	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
MA GORETE NASCIMENTO SA 19186512/AUX DE ADMINIST	17/03/99 a 17/03/99 PENAFORTE	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	24/03/99 a 24/03/99 ABAIARA	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1918871X/PROF INIC I	16/03/99 a 16/03/99 MILAGRES	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
	23/03/99 a 23/03/99 BARRO	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
	15/03/99 a 15/03/99 JATI	VI	1	RSS\$ 21,00	R\$ 21,00
	22/03/99 a 22/03/99 JATI	VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
TOTAL:					R\$1.474,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 12 de março de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0099-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FCA IRIS ALENCAR SOUZA 03277011/PROF ESPEC	CAUCAIA 23/03/99 a 23/03/99	MINISTRAR TREINAMENTO VIII	1	RSS\$ 5,00	R\$ 5,00
TOTAL					R\$ 5,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 22 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0101-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
TEREZA CRISTINA BORGES BARRETO 01497715/AG ADMINISTRATI	ACARAU	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	2	RSS\$ 21,00	R\$ 42,00
	ITAPIPOCA	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	3	RSS\$ 21,00	R\$ 63,00
	SOBRAL	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	CAMOCIM	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	TIANGUA	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	26/04/99 a 30/04/99	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00	
MA DE FATIMA P DA SILVA CRUZ 05754313/AUX DE ADMINIST	ACARAU	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	2	RSS\$ 21,00	R\$ 42,00
	ITAPIPOCA	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	3	RSS\$ 21,00	R\$ 63,00
	SOBRAL	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	CAMOCIM	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	TIANGUA	MINISTRAR TREINAMENTO	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00
	26/04/99 a 30/04/99	VI	5	RSS\$ 21,00	R\$105,00	
				TOTAL	R\$840,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 23 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0103-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
SANDRA MA ARRUDA MONTEIRO 03331210/PROF ESPEC	ITAPIPOCA	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V	3	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
	CAMOCIM	VISITAR ESCOLAS	V	3	RSS\$ 22,00	R\$ 66,00
	ICO	PRESTAR ASSESSORAMENTO	V	4	RSS\$ 22,00	R\$ 88,00
	26/04/99 a 29/04/99	V	4	RSS\$ 22,00	R\$ 88,00	
				TOTAL	R\$220,00	

SUBSECRETARIA DA BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 24 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0105-00/1999 - O Subsecretário no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **servidores** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
RDO PAULA RIBEIRO 06911617/DAS 3	CRATEUS	CONDUZIR VEICULO	V	2	RSS\$ 22,00	R\$ 44,00
	CRATEUS	CONDUZIR VEICULO	V	1	RSS\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL	R\$ 66,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 24 de Março de 1999

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº116/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99069112-8/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto N.º24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao(a) servidor(a) **AMADEU FURTADO CALDAS**, que exerce a função de Professor Iniciante II, referência - 09, matrícula 035368-1-5, folha 8801, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício no, CREDE-21, Fortaleza, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº117/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, a servidora **MADALENA MARIA OLIVEIRA**, matrícula nº052277-1-2, para **responder pelo cargo** de Diretor Geral, na Escola de 1º Grau Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, nível B, símbolo DAS-3, no município de Fortaleza-Ce, CREDE-21, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 1999. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 02 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº123/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.93 da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº99069043-1/SPU, resolve AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO por 02 (duas) horas diárias a servidora **RAIMUNDA RIBEIRO GONÇALVES**, que exerce a função de Professor Especializado referência - 21, matrícula nº087322-1-3, folha nº5409, lotada nesta Secretaria com exercício na Escola de Ensino Fundamental Pedro Rocha, no município de Missão Velha - Ce, CREDE - 20, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário efetuar-se por prorrogação do início ou término do expediente, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº124/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.93 da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº99081845-4/SPU, resolve AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO por 02 (duas) horas diárias a servidora **ROSALY FORTE MOTA**, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado referência - 21, matrícula nº033503-1-2, folha nº5895, lotada nesta Secretaria com exercício na Escola de Ensino Fundamental Médio Mons. Catão P. Sampaio, no município de Itapagé - Ce, CREDE -02, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário efetuar-se por prorrogação do início ou término do expediente, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº125/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99084192-8-/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao(a) servidor(a) **ANTONIO DA COSTA**

FIRMEZA, que exerce a função de Professor Iniciante II, referência - 09, matrícula 062885-1-0 folha 8899, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício na Escola de 1º Grau Professora Diva Cabral, município de Fortaleza, CREDE-21, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº126/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, da lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e de conformidade com decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que conta no processo nº99018310-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao(à) servidor(a) **FATIMA MORENO MARTINS** que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, matrícula de nº074524-1-1, folha 8580, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, em exercício na Escola de 1º Grau Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco - CREDE- 21- no município de Fortaleza, pelo período de cinco anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº127/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, da lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e de conformidade com decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que conta no processo nº98082453-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAÚJO** que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, matrícula de nº033956-1-8, folha 4052, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, em exercício na Escola de 1º e 2º Graus Alfredo Nunes de Melo - CREDE- 16- no município de Acopiara, pelo período de cinco anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº128/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99016593-0/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao(a) servidor(a) **JOSE ANCHIETA DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Professor Iniciante I, referência- 02, matrícula 088177-1-5 folha 4051, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício na Escola de 1º Grau Murilo Serpa, município de Acopiara, CREDE-16, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº129/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99082160-9-/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO ao(a) servidor(a) **MARIA NEULI DA SILVA**, que exerce a função de Professor Pleno I, referência - 13, matrícula 089988-1-7 folha 5550, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício na Escola de 1º Grau Dr. Adolfo Siqueira Cavalcante, município de Quixadá, CREDE-12, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº130/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o que consta no processo de nº98299029-4/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** ao(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ELIANA**, que exerce a função de Professor Iniciante I, referência - 05, matrícula 012192-1-9 folha 1310, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício na Escola de 1º Grau Urcesina Moura Cantídio, município de Alto Santo, CREDE-10, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº131/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99069107-1-/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** ao(a) servidor(a) **VELMA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA**, que exerce a função de Professor Pleno I, referência - 13, matrícula 015455-1-5, folha 8565, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício no, CREDE-21, Fortaleza, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº132/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº99101551-7-/SPU e com fundamento no art.3º, da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com Decreto Nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** ao(a) servidor(a) **VICENCIA MARIA SOMBRA DA SILVA**, que exerce a função de Orientador Educacional En. Especializado, referência -21, matrícula 022236-1-9, folha 8664, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), com exercício na Escola de 1º Grau Paulo Sarasate, CREDE-21, Fortaleza, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO

(FASE PROPOSTA TÉCNICA) - TOMADA DE PREÇOS Nº002/99. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do art.109 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, que CLASSIFICOU no item 01 as Firmas: VTI INFORMÁTICA-Avaliação Final (8.91); INTERMICRO - Avaliação Final (8.63); - INFORSISTEM - Avaliação Final (8.45); ITAUTECH -Avaliação Final (8.44); SEMPTOSHIBA - Avaliação Final (8.40); MICROTEC - Avaliação Final (7.97). Todas as Firmas que apresentaram preços para os itens 02 e 03 foram desclassificadas, em razão de infringirem o capítulo VI - cláusula 6.1.4, alínea "b" do edital (preços acima do praticado no mercado). A comissão delibera prazo opcional; ou apresentação de Recurso Administrativo ou apresentação de nova proposta comercial (com novo preço) no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Ficando a partir desta data os autos com vistas franqueadas. - Fortaleza, 29 de março de 1999 - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Manoel William Moreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CORRIGENDA

A SEDUC comunica nos termos do Art.55, Inciso V que procedeu a **alteração na dotação orçamentária da Concorrência Pública nº104/98** (aquisição de kit tecnológico), publicada no Diário Oficial do Estado de 17.03.99, e onde figura: 2100023.08.45.213.044.0803.72401.22000.4120.00.82 e 2100023.08.45.213.044.0803.72401.22000.3120.00.82, passa a figurar: 221.00024.08.45.213.044.0803.72401.2200000.4120.00.82 e 22100023.08.07.021.054.0177.40000.2200000.3120.00.00, conforme solicitação da Célula de Planejamento desta Secretaria. Fortaleza, 29 de março de 1999 - ANTENOR MANOEL NASPOLINI, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Manoel William Moreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, autoriza **EDNILTON GOMES DE SOÁREZ**, Secretário da Fazenda, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no dia 23 de março do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião com Secretários de Fazenda dos Estados, para discutir os efeitos da Lei Kandir nas finanças dos Estados, concedendo-lhe o direito à percepção de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a título de Suprimento de Fundo, pra fazer face à locomoção, alimentação e estadia, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E de 31.03.95 alterado pelo o Art.2º, do Decreto nº24.237 de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96041919-5-SPU, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE REVER o ato** datado de 10 de março de 1997, publicado no Diário Oficial de 13.02.98, que concedeu aposentadoria a **LAURO GONDIM DA SILVA**, exercente da função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D2, matrícula nº005882-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 152, item III, artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº9.826, de 14.05.74, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82, artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96, artigo 168, item III, letra "a" e seu parágrafo 4º da Constituição Estadual de 05.10.89 e tendo em vista a Portaria nº552/98, de 28.05.98, D.O.E. de 15.06.98 que concedeu Progressão por Antiguidade para a função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D3 e nos termos do artigo 152, item III, artigo 43, §1º artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82, artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96, Decreto nº24.802, de 20.02.98, artigo 168, item III, letra "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89, **FIXAR** seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento D3	R\$ 1.593,70
Gratificação Aumento de Produtividade	R\$ 637,48
Progressão Horizontal (35%)	R\$ 557,79
TOTAL	R\$ 2.788,97

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0136/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.4º do Decreto nº23.703, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o disposto no art.6º, alínea "c" do Decreto supra citado, resolve **DESLIGAR** a estagiária **MARCELHA PINHEIRO DE MELO**, da Superintendência Administrativa da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº322/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I** - Designar o funcionário **João Batista Crisóstomo de Sá Cavalcante** mat 005280-1-3, sob a supervisão de Maria Marly Teixeira de Almeida Fontenele mat 101448-1-7 para de acordo com o art.86, da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** solicitada através da Ordem de serviço nº9816137 de 22/12/98, junto à empresa CFN-COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE, inscrita no CGF sob o nº06.264305-3-. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº333/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I** - Designar os funcionários **Antonio Carlos Oliveira do Amaral** mat 062820-1-6 e **Maria Inês Silva de Souza** mat. 104297-1-4, sob a supervisão de Edilene Vieira de Alexandria mat. 107411-1-4, para de acordo com o art.86, da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** solicitada através da Ordem de serviço nº9820077 de 15/12/98, junto à empresa V.L.F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CGF sob o

nº06.270202-5-. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº355/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - **dispensar CAETANO GUEDES RODRIGUES**, Auditor do Tesouro Estadual F3, matrícula nº005316-1-8, da Atividade de Auditoria Fiscal do Núcleo de Execução em Iguatu, a partir de 01.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria por Tempo de Serviço, ficando retirada a gratificação de localização. II - **dispensar HAROLDO DE SOUSA LIMA**, Auditor do Tesouro Estadual F4, matrícula nº007069-1-4, da Atividade de Auditoria Fiscal do Núcleo de Execução de Joaquim Távora a partir de 01.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria por Tempo de Serviço. III - **dispensar SILVIA HELENA COSTA E SILVA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº038019-1-8, da Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita, do Núcleo de Execução de Joaquim Távora, a partir de 03.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria Proporcional por Tempo de Serviço. IV - **dispensar MANOEL NAZARENO FERREIRA**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº005654-1-5, da Atividade de Auditoria Fiscal, do Núcleo de Execução em Tauá, a partir de 03.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria Por Tempo de Serviço, ficando retirada a gratificação de localização. V - **dispensar ELISA PEREIRA DA SILVA**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº009873-1-X, da Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita do Núcleo de Execução de Messejana, a partir de 09.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria Proporcional por Tempo de Serviço. VII - **dispensar MARIA ZILNICE FREIRE ARAÚJO**, Técnico do Tesouro Estadual E1, matrícula nº107264-1-7, da Atividade de Inform. Pesq. Plan. Contr. Atend., Apoio Log. Auditoria e Corregedoria, Contadoria da Superintendência de Controladoria, a partir de 09.03.99, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria Proporcional Por Tempo de Serviço. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº356/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **GLAUCIANÁLIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Técnico do Tesouro Estadual D4, matrícula nº009900-1-9, **para ter exercício** no Núcleo de Execução da Dívida Ativa, na Atividade de Apoio, Atendimento, Informações e Monitoramento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº357/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **CELMA MARIA DE AMORIM GOMES ABREU**, Técnico do Tesouro Estadual E1, matrícula nº081606-1-9, **para ter exercício** no Núcleo de Execução da Água Fria, na Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. E Ação Fiscal Restrita. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº390/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **RUHT FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CGF 06.265156-0, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº395/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, inscrita no CGF sob o nº06.823430-9, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº0442/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E de 07/11/97, resolve designar **FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº106068-1-0, **para ter exercício** no Núcleo de Execução em Campos Sales, na Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita, ficando alterada a gratificação de localização para 70% do vencimento base da classe A, referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 aos de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0443/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E de 07/11/97, resolve: I - designar **PAULO HENRIQUE ALCANTARA GONÇALVES**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D3, matrícula nº107538-1-3, **para ter exercício** no Núcleo de Execução de Maranguape, na Atividade de Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 15% do vencimento base da Classe A, Referência A1. II - designar **LUIZ AUGUSTO NOBRE LIMA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D4, matrícula nº103562-1-0 **para ter exercício** no Núcleo de Execução de Tianguá, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 30% do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0451/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E de 07/11/97, resolve: I - designar **RAIMUNDO AUGUSTO FERREIRA BARROS**, Auditor do Tesouro Estadual F2, matrícula nº005671-1-6, **para ter exercício** no Núcleo de Execução de Maracanaú, na Atividade de Auditoria Fiscal, fazendo jús a gratificação de localização no valor de 15% do vencimento base da Classe A, Referência A1. II - designar **DIOGENES DE SOUZA ALMEIDA**, Auditor do Tesouro Estadual F2, matrícula nº005700-1-X, **para ter exercício** no Núcleo de Execução do Montese, na Atividade de Auditoria Fiscal, ficando retirada a gratificação de localização. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0455/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.132, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE: I- conceder a **MURILO VIANA ARAUJO FILHO**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº104300-1-1, **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$266,39 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), durante o mês de março de 1999. II - conceder a **RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº102884-1-X, **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$266,39 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), durante o mês de março de 1999. III - conceder a **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Técnico do Tesouro Estadual E2, matrícula nº009879-1-3, **gratificação** pela exe-

cução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), durante o mês de março de 1999. IV- conceder a **ANTONIO SAMPAIO FILHO**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº037994-1-7, **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), durante o mês de março de 1999. V - conceder a **FRANCISCA NEUMANN DE ALMEIDA ARAUJO**, Analista do Tesouro Estadual E5, matrícula nº009348-1-X, **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), durante o mês de março de 1999. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0456/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto ao estabelecimento **Maria das Graças de Menezes**, inscrita no CGF sob nº06.995303-1, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0457/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **TÊXTIL HORIZONTE ETIQUETAS LTDA**, inscrita sob o CGF 06.922101-4, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40% (quarenta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº458/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto ao estabelecimento **MANOEL PEREIRA LIMA e FILHO LTDA**, inscrita no CGF 06.026103-0, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0459/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **VIRTUAL VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGF sob nº06.267574-5, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº 24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo

prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0460/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Incluir** o servidor **Jucelino Fortes Nobre Rodrigues** Mat. 104067-1-4, na portaria nº1022/97 de segmento COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0461/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - designar os servidores **Kátia Herlane Nepomuceno Ramos**, Auditora do Tesouro Estadual, mat. nº105808-1-1, **Emília Maria Cardoso Paz**, Auditora do Tesouro Estadual, mat. nº105802-1-8 e **Fernando Antonio Damasceno Lima**, Auditor do Tesouro Estadual, mat. nº6229-1-5, lotados no NESUT para **compor grupo de trabalho** com finalidade de estudar, controlar, acompanhar e fiscalizar o segmento COMBUSTÍVEIS a ter funcionamento no MUCURIBE II - esta Portaria entra em vigor em 05/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0462/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos** da Portaria nº332/99 de 17/02/99, que estabelece Projeto Repetição de Fiscalização solicitada através da Ordem de serviço nº9818722 de 18/11/98, na empresa **MANHATTAN VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CGF 06.978411-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 12/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 11 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0463/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CNV-Cia NACIONAL DO VESTUÁRIO.**, inscrita sob o CGF sob o nº06.825221-8, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40% (quarenta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 15 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0464/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar as Auditoras do Tesouro do Estado **Gardênia Barbosa Torres Bitu** mat. 104052-1-1 e **Mônica Maria Castelo Nolla** mat 104056-1-0, para **procederem Projeto Profundidade Normal** referente ao exercício de 1996, junto a empresa FRANCISCO VALCILON ROCHA, inscrita no CGF sob o nº06.854920-2. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/1999. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0465/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro do Estado **Francisco Wildys de Oliveira** mat.06233-1-3, para **proceder Projeto** Profundidade Normal referente ao exercício de 1996 junto a empresa PUERI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S/A, inscrita no CGF sob o nº06.925509-1. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/1999. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 16 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº466/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os Auditores do Tesouro do Estado **Lauro Henrique Pereira Rodrigues** mat. 104289-1-2 e **Francisca Helena Paixão de Souza** mat. 104060-1-3, para **procederem Projeto** profundidade Normal referente ao exercício de 1996, junto a empresa JOCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.800012-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/1999. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº470/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I-Designar as Auditoras do Tesouro do Estado **Eliane de Lima Fernandes** mat.104065-1-X e **Perpétua Socorro Temóteo Ribeiro** mat.037015-1-4, para **procederem Projeto** Profundidade Normal referente ao exercício de 1996, junto a empresa C. ROLIM TECIDOS S/A, inscrita no CGF sob o nº06.151384-9. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/03/1999. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 15 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0477/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **BENEFICIADORA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMOEIRENSE LTDA** inscrita no CGF sob o nº06.036558-7 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime **Horácio Alber dos Medeiros Bessa**, mat.005078-1-4. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0478/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria n.º368/99 01-03-99**, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização na empresa **CARBOMIL QUÍMICA S/A**, inscrita no CGF. 06.036482-3. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0479/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **CARBOMIL AGROPECUÁRIA S/A** inscrita no CGF sob o nº06.076.031-1, com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime o servidor **Horácio Alber dos Medeiros Bessa**, mat. 005078-1-4. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº0480/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **CARBOMIL QUÍMICA S/A** inscrita no CGF sob o nº06.036482 -3 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime o servidor **Horácio Alber dos Medeiros Bessa**, mat. 005078-1-4. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0481/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria n.º367/99 01-03-99**, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização na empresa **CARBOMIL AGROPECUÁRIA S/A**, inscrita no CGF. 06.076031-1 II - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0482/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CONFECÇÕES CARAJÁS LTDA** inscrita no CGF, 06.076153-9 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº483/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **ELETRO COMERCIAL MARQUES** inscrita no CGF, 06.020101-0 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0484/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **MARIA VALDILEUBA BEZERRA SALDANHA**, inscrita sob o CGF 06.899025-1, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas pelo estabelecimento,

devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40% (quarenta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº485/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS QUEIROZ**, inscrita no CGF 06.919244-8, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0486/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº321/99** 11-02-99, que estabelece Projeto Repetição e Fiscalização na empresa **EXÓTICA CALÇADOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CGF. 06.951892-0. Ordem de serviço nº9815307 de 18/09/98. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0487/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº320/99** 11-02-99, que estabelece Projeto Repetição e Fiscalização na empresa **LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** CGF 06.080774-1. Ordem de serviço nº9815908 de 25/09/98. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0488/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **ARCA DA ALIANÇA DIST. DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.011169-0, com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime os Auditores do Tesouro do Estado, Gilberto Ueliton Dutra Sampaio, mat. 006944-1-X e Francisco Amadeu Cavalcante Benevides, mat 037958-1-0. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº489/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto ao estabelecimento **P.H.L ARAGÃO**, inscrita no CGF 06.996636-2, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações

concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº490/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CEVEPE - CEARÁ VEÍCULOS PESADOS LTDA**, inscrita no CGF 06.911169-3, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 20 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº491/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CEARENSE TAPES LTDA**, inscrita nos CGFs 06.968598-3, 06.969119-3, 06.970349-3 e 06.269020-5 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº492/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **MUSICAL COMERCIAL DE DISCOS LTDA**, inscrita no 06.092403-9 e 06.949277-8, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº493/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **COMERCIAL RAINHA LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.997801-8, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 14 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº494/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CEARENSE TAPES LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.267169-3, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº495/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **MUSICAL COMERCIAL DE DISCOS LTDA**, inscrita no CGF 06.863552-4, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº496/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro do Estado **Francisco Euzébio Moreira Coutinho** mat. 035715-1-3 e **Antonio Sampaio Filho** mat. 037994-1-7 para de acordo com o art.86, da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** solicitada através da Ordem de serviço nº9816611 de 08/10/98, no período de 01/01/95 a 31/12/95, junto à empresa ADALBERTO V SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.100485-5-. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº497/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **LIBRA - LIGAS DO BRASIL S/A**, inscrita no CGF sob o nº06.031.506-7 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime o servidor Edil de Sousa Moreira, mat.006712.1.5. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 16 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº498/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar a Auditora do Tesouro do Estado **Rosana Lima Teixeira** mat.104064-1-2, sob a supervisão de Antonio Geovanni Chagas Cortez mat nº037860-1-3, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Diligência Fiscal referente ao período de 01/01/97 a 09/12/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.19864 de 09/12/1998 junto à empresa SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CGF nº06.888838-4. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº499/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar a Auditora do Tesouro do Estado **Rosana Lima Teixeira** mat.104064-1-2, sob a supervisão de Antonio Geovanni Chagas Cortez mat nº037860-1-3, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Atualização de Estoque Total referente ao período de 01/01/98 a 11/12/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.19865 de 09/12/1998 junto à empresa SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CGF nº06.888838-4. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº500/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro do Estado **Francisco Euzébio Moreira Coutinho** mat.037715-1-3, sob a supervisão de Antonio Sampaio Filho mat nº037994-1-7, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Atualização de Estoque referente ao período de 01/01/98 a 26/11/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.18180 de 09/11/1998 junto à empresa FORTALTECH FORTALEZA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CGF nº06.994759-7. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº501/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro do Estado **Francisco Euzébio Moreira Coutinho** mat.037715-1-3 sob a supervisão de Antonio Sampaio Filho mat nº037994-1-7, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Diligência Fiscal referente ao período de 01/01/98 a 06/11/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.18179 de 09/11/1998 junto à empresa FORTALTECH FORTALEZA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CGF nº06.994759-7. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 17 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº503/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **MUNDICA PAULA S/A** inscrita no CGF sob o nº06.815499-2 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 31 (trinta e um dias) nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime ao Auditor do Tesouro do Estado Antonio Cesar Pinheiro da Silva mat.105855-1-1. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0510/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os Auditores do Tesouro do Estado **Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque** mat.104295-1-X e **Antonia Torquato de Oliveira Mourão** mat.038021-1-6, sob a supervisão de **Antonio Sampaio Filho** mat.nº037994-1-7, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Atualização de Estoque Total referente ao período de 01/01/98 a 18/12/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.19855 de 09/12/1998 junto à empresa MUSICAL COMERCIAL DE DISCOS LTDA, CGF nº06.092403-9. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 24 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0511/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os Auditores do Tesouro do Estado **Francisco Euzébio Moreira Coutinho** mat.035715-1-3 e **João Batista de Araujo** mat.105813-1-1, sob a supervisão de Antonio Sampaio Filho mat.nº037994-1-7, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Diligência Fiscal, referente ao período de 01/01/97 a 09/12/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.19859 de 09/12/1998 junto à empresa AKI DISCOS TAPES LTDA, CGF nº06.943539-1. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 24 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0512/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os Auditores do Tesouro do Estado **José Mirtonio Colares de Melo** mat 037982-1-6 e **Rosa Maria Freitas Gomes** mat 036147-1-9, sob a supervisão de Antonio Sampaio Filho mat nº037994-1-7, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670 de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** projeto Diligência Fiscal referente ao período de 01/01/97 a 09/12/98, solicitada através da Ordem de serviço nº98.19868 de 09/12/1998 junto à empresa CEARENSE TAPES LTDA, CGF nº06.969119-3. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/03/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 24 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/1999

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (NEXAT) EM MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Instrução Normativa nº31/95, e CONSIDERANDO que o(s) contribuinte(s) não atenderam a Convocação efetuada conforme o EDITAL nº8/99 publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 1999. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** - o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim CONSIDERADO, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, em 25 de Março de 1999.

José Ailton de Sousa Brasil
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM EXERCÍCIO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº8/99

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.031664-0	R. MONTEIRO COMERCIO & SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
02	06.962608-1	HERTA MARA BRANDAO SOUSA - EPP
03	06.969826-0	MARIA ISABELLA FURTADO PAMPLONA BEDE
04	06.996282-0	MARCELO JOSE DE MORAES
05	06.999403-0	TURY BAR E RESTAURANTE LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº06/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARCANAUÍ no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art.15 da Instrução Normativa Nº033/93, alterado pela Instrução Normativa nº031/95, e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal do Núcleo de Execução em Maracanaú não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo, conforme Editais 02, 03/99. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda-CGF** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade de cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, sendo assim, considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS 02 E 03/99

CGF	RAZÃO SOCIAL
06.981716-2	CPC COOP. DOS PROD. DE CONFECÇÕES DE FORTALEZA LTDA
06.983499-7	ATLANTICO COM. DIST E REP. LTDA

Publique-se. Cumpra-se. Núcleo de Execução em Maracanaú, aos 23 de março de 1999.

Lucia de Fatima Serpa Gomes
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.15 da Instrução Normativa nº31/95, e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal do NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação do EDITAL de nº005/99 (publicado no DOE de 08.03.99), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do cadastro geral da Fazenda-CGF** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão sejam posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique-se, cumpra-se. Núcleo de Execução da Barra do Ceará em, 25.03.1999.

Patrícia Helena A. Patrício
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº5/99

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.266825-0	GLAUCIA MEIRE GOMES DE FREITAS-EPP
02	06.270020-0	JOSE VALDEMI DE VASCONCELOS BEBIDAS
03	06.897365-9	JOAO BATISTA MELO NEGREIROS
04	06.910684-3	VALDECIR PINHEIRO DE CARVALHO
05	06.959944-0	MARIA DO CARMO HOLANDA DE OLIVEIRA
06	06.965721-1	TADEU DIAS GOMES
07	06.979255-0	MARGARIDA MENDES ALVES
08	06.994276-5	R N CARNEIRO MERCADINHO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art.15 da Instrução Normativa nº033/93, alterado pela Instrução Normativa nº031/95 e, art.94 & 6º Do Decreto nº24.569/97, resolve **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s):

C.G.F	RAZÃO SOCIAL
06.095531-7	INTER OTICA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA
06.906603-5	MIGUEL CORDEIRO JUNIOR

Publique-se e Cumpra-se. Núcleo de Execução em Maracanaú, 23 de março 1999.

Lúcia de Fátima Serpa Gomes
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/99

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no processo nº98255591-1, de interesse de **CARTT's LAVANDERIA LTDA**, CGF nº06.888717-5, e tendo em vista o comunicado do extravio da nota fiscal série E, RESOLVE: 1. **DECLARAR inidônea a Nota Fiscal de nº104, série E**, impressa mediante a AIDF nº17578/93 e PAIDF nº221054/93; 2. **ESCLARECER** que, sendo inidônea, a nota fiscal não será válida para acobertar o trânsito de mercadorias, nem confere ao destinatário o direito ao crédito do ICMS porventura nela destacado; 3. **DETERMINAR** que, sob pena de incorrer em infração, o contribuinte faça anotar no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, RUDFTO, o número e data de publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado. Publique-se. Cumpra-se. Dê ciência à interessada. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, aos 16 de março de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) empresa(s) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, convocada(s) a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(IS), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, CE., em 25 de março de 1999.

Patrícia Helena A. Patrício
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.874566-4	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) empresa(s) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, convocada(s) a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(IS), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO ALDEOTA, CE., em 24 de março de 1999.

Maria do Socorro R. de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.956373-0	LIVRARIA BATISTA CEARENSE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) empresa(s) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, convocada(s) a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(IS), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TÁVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, CE., em 24 de março de 1999.

Magda dos Santos Lima
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.914025-1	ATENDE COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
002	06.947371-4	FRANCISCO VALCELIO LEITAO
003	06.980492-3	ROFT MANUFATURA DE TECIDOS-LTDA
004	06.996468-8	LEONICE MARIA BARROS MEIRELES - EPP

*** **

EMENTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/99

01. BENEFICIÁRIO: **NOS INFORMÁTICA CONSULTORIA, TREINAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. 02. OBJETO: Contrato por 4 meses, os **serviços de manutenção do Software de Transmissão e Recepção de Arquivos Magnéticos, via Internet**. 03. JUSTIFICATIVA: A escolha da referida Empresa, deve-se ao fato da mesma ter desenvolvido e ser proprietária exclusiva em todo território nacional dos códigos em linguagem fonte do Software para Transmissão e Recepção de Arquivos Magnéticos, via Internet. 04. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor global a ser pago é de R\$28.000,00 (vinte oito mil reais), que serão pagos em 04 parcelas mensais de R\$7.000,00 (sete mil reais), sem reajuste. 05. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" e Inciso I, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 11 de Março de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR

*** **

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº99/003**

O BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, para **venda de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao seu patrimônio e de **BENS NÃO DE USO PRÓPRIO** através da Leiloeira Pública Oficiala Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS com escritório na Rua. JOAQUIM TORRES, 941, Aldeota, Fortaleza (CE), telefone (085) 246.22.07 e fax (085) 246 22.30, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93 e sua legislação subsequente. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Às 14.00 horas do dia 17 de abril de 1999, no Depósito da Leiloeira, situado na Rua Guilherme Blunh, 18, Centro, Fortaleza (CE), onde serão apreçados os lotes do leilão. Fortaleza(Ce), 31 de março de 1999.

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
COMITÊ DE LICITAÇÃO - COLIC

*** **